sexta-feira
19
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.207 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Brasília, 18 municípios do estado são contemplados no Minha Casa Minha Vida Rural

Divulgação/Sedurb



De acordo com o programa, o Governo Federal destinará R$ 11,6 bilhões para a construção de 112,5 mil moradias

A modalidade rural do Minha Casa Minha Vida subsidia a produção ou a melhoria de moradias para agricultores familiares e famílias residentes em área rural

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), participou, no dia 10 de abril, do lançamento das modalidades "Rural" e "Entidades" do programa Minha Casa Minha Vida, em Brasília. No total, 18 municípios do Amazonas foram contemplados.

A modalidade Rural do Minha Casa Minha vida subsidia a produção ou a melhoria de unidades habitacionais para agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em área rural. O programa pode ser acessado em duas modalidades: subsidiado e financiado.

Os 18 municípios contemplados na modalidade no Amazonas são: Anori, Autazes, Boa Vista do Ramos, Borba, Careiro, Coari, Envira, Itamarati, Humaitá, Manacapuru, Manaus, Maués, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tefé, Urucará e Urucurituba.

De acordo com o programa, o Governo Federal destinará R$ 11,6 bilhões para a construção de 112,5 mil moradias e 18 municípios do Amazonas foram contemplados na modalidade Rural. O programa Amazonas Meu Lar do Governo do Estado, estudará as possibilidades de adaptar e expandir as modalidades do Minha Casa Minha Vida para áreas rurais.

Amazonas Meu Lar

Amazonas Meu Lar faz parte das políticas de habitação e fundiária do Governo do Amazonas, que tem como meta a oferta de mais de 24 mil soluções habitacionais, incluindo a construção de novas unidades, subsídios para entrada em financiamentos e a regularização de 33 mil imóveis. O programa é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), com a execução de seus órgãos vinculados, Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) e Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect).

O Amazonas Meu Lar conta com investimentos de R$ 4,7 bilhões, sendo R$ 1,2 bilhão proveniente do Estado e o restante em parceria com o programa federal Minha Casa Minha Vida. O programa utiliza recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Governo do Amazonas e Prefeitura de Manaus entregam feira totalmente revitalizada no São Jorge

Ricardo Machado / Secretaria-geral da Vice-governadoria



Entre as melhorias promovidas na feira estão revestimento cerâmico e padronizado nos boxes; novo piso e banheiros com acessibilidade

Esta foi a 12ª feira da capital 100% reformada a partir de convênios firmados em 2021 pelo Governo do Estado

O Governo do Amazonas entregou aos moradores do bairro São Jorge, zona oeste da capital, a Feira Municipal do Jardim dos Barés, situada na rua Padre Severo, totalmente revitalizada em parceria com a Prefeitura de Manaus, a partir de convênios entre Estado e Município em 2021, formados pelo governador Wilson Lima. O espaço ganhou novos boxes, banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e rede wi-fi de internet disponível gratuitamente para os consumidores.

Com investimentos estaduais de R$ R$ 973,8 mil, a feira é a 12ª já reformada em Manaus a partir dos oito convênios firmados, no valor de aproximadamente R$ 25 milhões. Representando do governador Wilson Lima durante a reinauguração, o vice-governador Tadeu de Souza ressaltou a importância da obra.

O Governo do Estado está dando andamento a diversos convênios. Um deles é para a revitalização de 30 feiras na cidade. São espaços que estavam há 40 anos sem a devida atenção do poder público.

Moradora do bairro, a aposentada Francisca Silva Souza, 68 anos, fez um comparativo do antes e depois da feira revitalizada e gostou do que viu. "Os banheiros eram horríveis e eram trancados porque não limpavam. Mas, agora, está linda a nossa feira e vai ter até internet wi-fi. Agora, é a comunidade ajudar para que continue assim", disse.

Entre as melhorias promovidas na feira estão a inclusão de revestimento cerâmico moderno e padronizado nos boxes; novo piso; banheiros com acessibilidade; setorização das áreas padronizadas; identidade visual moderna com cores vibrantes; e elementos que representam a cultura e a tradição local.

Mais obras

Ao todo, os convênios para a revitalização de feiras e mercados representam um investimento de R$ 24,8 milhões do Estado, com contrapartida municipal de R$ 525 mil. Os recursos são repassados à prefeitura pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). As obras são executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc) e fiscalizadas pelo governo.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, além das feiras, o Governo do Amazonas está investindo para ajudar a Prefeitura de Manaus a melhorar a infraestrutura da capital.

"São mais de R$ 820 milhões em convênios, desde 2021, para a melhorias da mobilidade urbana, a exemplo do Passe Livre Estudantil e obras como o complexo viário prefeito José Fernandes, o viaduto da Rotatória do Coroado, que está em obra, o Parque Amazonino Mendes e a recuperação de vias urbanas em Manaus, por meio do Asfalta Amazonas", ressaltou.

Das 30 feiras e mercados contemplados nos convênios, outras 11 já foram entregues, sendo a Feira Municipal do São Francisco; o Mercado Municipal Jorge de Moraes; as feiras itinerantes Prefeito 1 e 2; a Feira Municipal do Bairro da Paz e do Quarentão; o Mini Shopping da Compensa; as feiras municipais Polivalente, da Glória, da Ceasa e do Alvorada I.

Weslen Simplício e Ismael Oliveira/IOA



Os livros arrecadados durante a ação serão catalogados e separados por gênero literário para, depois, serem destinados à sociedade

Imprensa Oficial promove 2ª edição do projeto 'Acolhendo Histórias: Leia, doe, transforme'

A ação tem como objetivo arrecadar livros em bom estado para serem doados na 3ª edição do projeto "Compartilhando Histórias"

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) está realizando a 2ª edição da campanha "Acolhendo Histórias". Sob a coordenação do Centro de Documentação e Memória (CDM) da IOA, a ação tem como objetivo arrecadar livros em bom estado de conservação para serem doados na 3ª edição do projeto "Compartilhando Histórias", prevista para ocorrer em outubro deste ano.



Com o lema "Leia, doe, transforme", a ação segue até o dia 26 de abril, durante a semana que marca a comemoração do Dia Mundial do Livro, celebrado em 23 de abril.

O diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Jr., ressaltou a importância do projeto para a difusão da cultura na capital amazonense. "Esta iniciativa é fundamental para promover o acesso à leitura e fortalecer os laços comunitários, por meio das orientações do Governo do Estado e do conhecimento compartilhado. Juntos, podemos fazer a diferença na vida de muitas pessoas", ressaltou João Ribeiro Jr.

A coordenadora do CDM, Adriana Cavalcante, afirmou que a campanha serve como um momento especial para compartilhar conhecimento e cultura. "A campanha de arrecadação de livros 'Acolhendo Histórias' é uma oportunidade para promover a difusão da cultura. A campanha tem sido fundamental para preservar histórias que enriquecem nosso patrimônio cultural", explicou Adriana.

Sobre o projeto

O projeto "Acolhendo Histórias", desenvolvido pelos servidores do Centro de Documentação e Memória da IOA, tem o objetivo de fomentar a arrecadação de livros e a disseminação do conhecimento de forma gratuita, de modo que os livros doados encontrem um novo lar no futuro. Os livros arrecadados durante a ação serão catalogados e separados por gênero literário para, posteriormente, serem destinados à sociedade através da 3ª edição do projeto "Compartilhando Histórias".

Na primeira edição do "Acolhendo Histórias", realizada de 19 de junho a 14 de julho de 2023, mais de 3,3 mil exemplares foram arrecadados.

Centro de Documentação e Memória

O Centro de Documentação e Memória (CDM), tem por missão institucional planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas ao acervo institucional do arquivo, biblioteca e museu, atuando como agente de preservação e salvaguarda da história da Imprensa Oficial.

Amazonas reforça compromisso com avanços sustentáveis em 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal

Ricardo Machado / Secretaria-geral da Vice-governadoria



O Governo do Amazonas reitera necessidade de integração da região amazônica para promover o crescimento sustentável

O objetivo central do fórum foi alinhar soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pela Amazônia Legal

O Governo do Amazonas fortaleceu a mobilização dos nove estados da Amazônia Legal em defesa do avanço da infraestrutura logística e de transporte na região de forma sustentável. A garantia foi dada no 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, realizado em Rio Branco (AC).

O fórum, que funciona como plataforma de cooperação regional, reuniu governadores, vice-governadores e secretários da Amazônia Legal, membros do Poder Judiciário e do Governo Federal. Durante dois dias, os debates giraram em torno de soluções conjuntas e sustentáveis para o enfrentamento dos eventos climáticos extremos que afetam a região.

Na presença dos ministros Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e Wellington Dias (Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), o vice-governador do Amazonas, Tadeu de Souza, destacou os impactos logísticos positivos da implantação do projeto federal Manta-Manaus, lançado no início de abril em Tabatinga (a 1.180 quilômetros da capital).

A nova rota multimodal poderá interligar Manaus com o porto de Manta, no Oceano Pacífico, no Equador, eliminando a dependência do trajeto feito atualmente pelo canal do Panamá. A expectativa é aumentar a competitividade do que é produzido no Polo Industrial de Manaus (PIM), com redução de até 25 dias na entrada de insumos e exportação de produtos.

A rota Manta-Manaus é a oportunidade que que o estado tem de diminuir o custo amazônico dos produtos da Zona Franca de Manaus. Esse é um projeto estratégico que tira o Amazonas do isolamento.

De acordo com o Ministério de Planejamento e Orçamento, o projeto Manta-Manaus está inserido no novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) com status prioritário. Nesse sentido, a ideia é que o novo eixo logístico seja finalizado até o ano de 2026 e se consolide como Rota de Integração Sul-Americana.

Sobre o Fórum

O objetivo central do fórum foi alinhar soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pela Amazônia Legal, consolidando esforços em favor do desenvolvimento econômico e social da região. O evento foi promovido pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL).

Além do vice-governador Tadeu de Souza, a comitiva do Amazonas presente ao evento foi composta pelo secretários estaduais Eduardo Taveira (Meio Ambiente), Daniel Borges (Produção Rural) e Marcos Apolo Muniz (Cultura e Economia Criativa), além da desembargadora Mirza Telma Cunha, representando o Poder Judiciário.

Participaram, também, os governadores Helder Barbalho (Pará); Gladson Cameli (Acre); Mauro Ferreira (Mato Grosso); Carlos Brandão (Maranhão); Clécio Vieira (Amapá); os vice-governadores Laurez Moreira (Tocantins) e Sérgio Gonçalves (Rondônia); além do secretário de Agricultura, Márcio Granjeiro, que representou o Estado de Roraima.

"Este é momento ímpar onde nós estamos demonstrando um compromisso, uma união de esforços para que a gente possa diminuir as diferenças", disse o governador do Acre, Gladson Cameli.

sexta-feira
19
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.207 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....19
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....22
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....25
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....25
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....26
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 27
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 27
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 30
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....30
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....36
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....36
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 37
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....37
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 37
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Manacapuru....1
Silves....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)....1
SPA Joventina Dias 1
Condomínios 2
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 49.328, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 19610/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014913/2024-22, resolve

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam remanejados da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com os respectivos ocupantes, 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupados pelas servidoras **ALINE LEVY SANTOS**, **ARMILENA DA TRINDADE CAVALCANTE**, **JOSIANE BEZERRA DUARTE** e **ROSANA SÁLVIA NORMANDO GARAVITO**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 14, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175145

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004536-32.2022.8.04.0000, que deferiu o pedido de liminar formulado, para determinar a imediata avaliação da vida funcional do Impetrante **IRIZALDO CASTRO DE ARAÚJO**, com a adoção dos atos necessários a sua nomeação/disposição;

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Estado contidas nos Ofícios n.º 02241/2023/SAJ-PPC/PGE, n.º 00238/2024/SAJ-PPC/PGE, n.º 00609/2024/SAJ - PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas exarada no Parecer n.º 49/2024/DIJUR;

CONSIDERANDO que a situação funcional do servidor não contempla nomeação e disposição, apenas disponibilidade decorrente da extinção do Tribunal de Contas do Município;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014972/2023-05, resolve

I - INCLUIR, a contar de 25 de janeiro de 2024, no Anexo I, do Decreto de 01 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, o servidor **IRIZALDO CASTRO DE ARAÚJO**;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Gestão e Administração que adote as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto, deixando o servidor no rol de servidores em disponibilidade.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175195

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 952/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014116/2024-29, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARETA DE SOUZA MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175146

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2031/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015665/2024-37, resolve

EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WILMARA CRUZ MESSA	Diretor de Departamento	AD-1
KAROLINE GOES DOS SANTOS	Diretor do Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175149

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 931/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014053/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSINETE NOGUEIRA FERREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175147

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 812/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008268/2024-92, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA VERA SILVEIRA DA PENHA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA BARKER COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175150

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 914/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013468/2024-67, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GISELLE FERNANDES DE SOUZA	Assessor III	AD-3
ANA MARA VAZ DA SILVA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA MARA VAZ DA SILVA	Assessor III	AD-3
IARIMEIA ANDRADE DA SILVA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175151

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, na parte em que exonerou ELIZABETH LINS DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 935/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014157/2024-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de abril de 2023, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Tipo I, GS1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO	Gerente de Serviços Especializados Tipo I	GS1
ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175152

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 979/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017104.000124/2024-68, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA CONCEIÇÃO ARRUDA RIBEIRO PROCÓPIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NICE VARELA DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175154

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 944/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017104.000125/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARETA DE SOUZA LEVINTHAL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CILEUZA OLIVEIRA TORRES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175156

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 933/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014145/2024-90, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DALVA COELHO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175158

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2032/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015670/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZINHO FERNANDES CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANSÃO RICARDO FLORES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175162

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 121/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JARLENE LIMA DA COSTA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175164

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 921/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012619/2024-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDVÃ NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175165

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1376/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008284/2024-15, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	Gerente	AD-2
EDUARDO JOSÉ DUARTE MARQUES	Assessor III	AD-3

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDUARDO JOSÉ DUARTE MARQUES	Gerente	AD-2
LARISSA OLIVEIRA E SILVA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175166

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1429/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.008602/2024-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 18 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DISNEY PEREIRA BRAGANCA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 18 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175170

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 912/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013581/2024-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIA GOMES MARELLO	Auditor	AD-2
KRISTIANE NAZARETH CAVALCANTE RIBEIRO		

II - NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HADBAH MOHAMED TARAYRA	Auditor	AD-2
JADER ALMEIDA GUERREIRO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175173

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0888/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.140994/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WESLEY GONCALVES DE SOUZA	Assessor II	AD-2
MARCEL ANDRADE AMARAL	Assessor III	AD-3
MARIA AUXILIADOURA COSTA DOS SANTOS	Subgerente	

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CIRO GUIMARÃES MOTA	Assessor II	AD-2
MARIA AUXILIADOURA COSTA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3
WESLEY GONCALVES DE SOUZA	Subgerente	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175175

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 934/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014151/2024-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Auditor, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANI KENTA IWATA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175182

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 0292/2024-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente, em exercício, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.° 01.02.017304.001576/2024-46, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO FERNANDES FREIRE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175187

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 503/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001824/2024-25, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175189

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou MARCELO TEIXEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0599/2024-GDP/FAAR, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.001223/2024-34, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON CHAGAS BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175190

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que exonerou WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1262/2024 - DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.009932/2024-78, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANDER EDSON DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175192

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1374/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.008297/2024-84, resolve

NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALON JEFERSON MICHALESKI	Assessor II	AD-2
LUIS FABRICIO ARNAL CARRASCO NOGUEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175194

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1071, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição de 11 do mesmo mês e ano, que APROVA as indicações dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1208/2023-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.020101.011322/2023-00, resolve

I - DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021, combinado com o Decreto n.º 44.163, de 06 de julho de 2021, para compor, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2025, os indicados abaixo nominados:

DESIGNAÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL			
ORD.	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	ARTES VISUAIS E NOVAS MÍDIAS	DUDSON CAMPOS CARVALHO	PAULO CÉSAR MARQUES HOLANDA
02	AUDIOVISUAL	-	ANA LIGIA PIMENTEL DOS SANTOS
03	CULTURA AFRODES-CENDENTE	-	LYDIA LUCIA NUNES DE SOUSA
04	CULTURA INDÍGENA	LUDIMAR NUNES GONÇALVES	LUANA MAYARA SERRÃO MONTEIRO
05	DANÇA	-	JADY BATISTA DE CASTRO
06	FOLCLORE E CARNAVAL	-	MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA
07	LITERATURA	ÁLVARO SERRÃO MONTEIRO	JONEUBER REIS DE VASCONCELOS
08	MÚSICA	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO	MENCIUS BENAVRAHAM MELO FIGUEIREDO
PODER PÚBLICO			
09	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO	LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	-	HEMELLY DA SILVA AREIAS
			SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES
11	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
			AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO
12	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	-	-
			KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO
13	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS	GETÚLIO HENRIQUE ROCHA DE LIMA
			WAGNER FERREIRA MONTEIRO
14	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	JOABE LEONAM CAMPOS RAMOS	-
			SINÉSIO ISAQUE
15	AGÊNCIA DE DE-SENVOLVIMENTO E FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS	PRISCILA SENA DE SOUZA	THIAGO PHILIPE ARAÚJO NOBREGA DE ALMEIDA BARROSO
			-
16	EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO	IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO	RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
			LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA
17	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	ROBERTO SÁ GOMES	MARILENE ANDRADE MACIEL
			MARIA AUXILIADORA DE MELO IWASAKA
18	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	ERICA DOS SANTOS NASCIMENTO CINTRA	-
			-
19	REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS	-	MAICK JOSÉ SOARES TAVARES
			ROSÂNGELA MELGUEIRO DE ARAÚJO COLARES

II - RECONDUZIR, nos termos da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021, combinado com o Decreto n.º 44.163, de 06 de julho de 2021, para continuarem a compor, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2025, os Membros abaixo nominados:

RECONDUÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL			
ORD.	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	AUDIOVISUAL	PEDRO HENRIQUE SECATTI CACHEADO	-
02	CIRCO	VANDERLEY PINHEIRO	NIVALDO PEREIRA DA MOTA
03	CULTURA AFRODESCEN-DENTE	WELLISON BRITO BATISTA	-
04	CULTURA POPULAR DE MATRIZ IBÉRICA	LUCIMAR BEZERRA MARQUES	-
05	DANÇA	MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA	-
06	FOLCLORE E CARNAVAL	ELSON SILVA DA ROCHA	-
07	TEATRO	JORDANIA DAMASCENO GALDINO	-
PODER PÚBLICO			
08	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	BJARNE LIMA FURTADO	-
			-
09	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA	FERNANDA PAES BARRETO COSTA
			-
10	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	-	SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA
			-
11	AGÊNCIA DE DESENVOL-VIMENTO E FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS	-	-
			KIRK DOUGLAS DE LIMA BENTES
12	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	-	ROSÂNGELA LÓPEZ ALANÍS
			-
13	REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS	JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA	-
			-

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175199

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000706/2024-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROSIVAN CUNHA BASTOS**, Matrícula n.º 207.665-9A, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175200

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho da Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil exarado à fl. 62;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa n.º 116/2024-CRD/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004236/2024-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS**, Matrícula n.º 258.185-0A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175201

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora KAMILA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA CASTRO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 976/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009064/2024-79, resolve

RETIFICAR o Decreto de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **KAMILA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA CASTRO**, erroneamente grafado como KAMILA CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA CASTRO, que promoveu a nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175203



sexta-feira
19
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.207 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 042/2024-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 157, II e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011101.001621/2024-27;

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de materiais permanentes, quais sejam: um sofá de três lugares e um sofá de quatro lugares, a fim de atender as demandas e necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, pela empresa ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.661/0001-21;

II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica em questão, nos termos do Art. 161, alínea “h”, do Decreto nº 47.133/23, pelo valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de abril de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 174794

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 19 de abril de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
FERNANDO RODRIGUES MIRANDA	493.233. 692-68	038343/23	R$1.253,94	014101.177 700/2023-15
FERNANDO RODRIGUES MIRANDA	493.233. 692-68	047376/22	R$962,16	014101.078 728/2022-90
FERNANDO RODRIGUES MIRANDA	493.233. 692-68	010615/15	R$793,65	50458/51-6
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705. 052-20	081229/23	R$404,39	014101.262 639/2023-00
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705. 052-20	102964/22	R$332,20	014101.157 812/2022-79
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705. 052-20	024258/22	R$338,66	014101.032 944/2022-99
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	060522/21	R$339,27	60125/21-4
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	347880/19	R$504,54	014101.067 240/1959-40
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	588745/19	R$449,14	014101.027 757/1961-10
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	007686/22	R$329,14	014101.017 997/2022-80
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705. 052-20	025534/21	R$350,92	40900/21-6
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705. 052-20	001554/18	R$1.386,62	72115/51-8
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	003306/24	R$937,08	014101.118 579/2024-70
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	110455/19	R$614,93	014101.022 115/1957-49

CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	001824/24	R$425,80	014101.116 468/2024-20
CECILIO BARROSO PRAIA	153.698. 972-04	241113/19	R$549,87	014101.024 287/1959-19
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495. 992-87	336527/19	R$446,44	014101.058 208/1959-73
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	008163/23	R$766,71	014101.104 260/2023-87
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	566.999. 642-91	329507/19	R$108,20	014101.050 247/1959-22
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	021670/22	R$769,51	014101.029 578/2022-90
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	043717/21	R$783,96	76702/21-2
ALFREDO GOMES SEVALHO	203.039. 802-06	032325/15	R$265,15	38650/51-4
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	566.999. 642-91	026400/15	R$649,76	24559/51-9
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	566.999. 642-91	135630/19	R$123,30	014101.000 720/1957-69
JACKSELENE OLIMPIO DE SOUZA	572.556. 012-00	004643/23	R$83,20	014101.161 425/2022-37
NATANAEL DA COSTA LEMOS	641.644. 462-34	389100/19	R$71,80	014101.031 304/1959-74
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495. 992-87	230444/19	R$502,54	014101.064 132/1958-34
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	501133/19	R$137,00	014101.019 214/1961-20
NATANAEL DA COSTA LEMOS	641.644. 462-34	216714/19	R$74,96	014101.019 317/1958-94
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	603548/19	R$846,97	014101.025 414/1961-11
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	224410/19	R$1.210,86	014101.007 871/1959-00
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	267761/19	R$1.029,01	014101.064 772/1958-44
FRANCISCO TRANQUILINO B NASCIMENTO	337.410. 692-72	281418/19	R$362,62	014101.023 708/1959-94
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	387998/19	R$1.120,91	014101.060 205/1959-08
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	99.293.807 /9990-60	030280/23	R$1.369,45	014101.176 514/2023-69
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	377249/19	R$103,73	36418/60-2
JOACY PINHEIRO DE ALMEIDA	201.354. 322-00	405726/19	R$360,45	014101.064 443/1959-84
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829. 652-72	059654/21	R$365,87	59138/21-0
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	008760/22	R$715,93	014101.019 911/2022-53
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	283346/19	R$113,71	97264/58-1
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	028249/21	R$645,71	67460/21-5
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1.149.953 0001-89	019761/16	R$528,26	79993/51-5
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829. 652-72	040258/22	R$352,41	014101.034 913/2022-72
FRANCISCO TRANQUILINO B NASCIMENTO	337.410. 692-72	164337/19	R$613,26	014101.050 874/1957-00
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	035025/18	R$169,01	75317/55-2
JOACY PINHEIRO DE ALMEIDA	201.354. 322-00	579685/19	R$336,00	014101.001 275/1961-30
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	034020/19	R$149,61	45535/56-5
LELIA MACIEL DE SOUZA	046.725. 932-15	135867/19	R$555,75	014101.038 945/1957-98
LELIA MACIEL DE SOUZA	046.725. 932-15	001296/16	R$353,55	79811/51-6
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	192733/19	R$1.376,43	014101.005 866/1958-81
JOACY PINHEIRO DE ALMEIDA	201.354. 322-00	252561/19	R$395,09	014101.041 057/1958-33
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	189007/19	R$151,39	014101.007 185/1958-58
JOEL SOARES SANTANA	034.271. 612-34	382025/19	R$65,32	014101.015 260/1960-79
LELIA MACIEL DE SOUZA	046.725. 932-15	001296/16	R$353,55	79811/51-6
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. 852-04	192733/19	R$1.376,43	014101.005 866/1958-81

JOACY PINHEIRO DE ALMEIDA	201.354. 322-00	252561/19	R$395,09	014101.041 057/1958-33
EDSON SOUZA MACIEL	229.994. -04	189007/19	R$151,39	014101.007 185/1958-58
VALDEMIR REIS FERNANDES	309.050. 602-53	089431/23	R$1.305,57	014101.276 149/2023-91
BANCO PAN S.A	59.285.411 /0001-13	018542/16	R$1.464,27	69205/51-6
CARLOS BACELAR MARTINS COSTA	215.911. 481-20	186961/19	R$1.216,32	014101.083 733/1957-65
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	588.091. 042-34	116942/19	R$77,02	014101.062 105/1957-46
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	590.416. 332-00	038045/15	R$531,52	31326/51-1
BANCO FINASA S/A.	57.561.615 /0001-04	028810/16	R$1.812,56	10686/51-4
JOSE PAULO CASTRO CRUZ	590.416. 332-00	176994/19	R$148,79	014101.064 632/1957-950
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-9	115964/19	R$107,78	014101.008 402/1957-46
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-91	019991/19	R$119,04	014101.078 817/1956-04
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-91	039287/18	R$136,53	014101.075 587/1955-32
MARIA ILZA DE ABREU	441.014. 302-68	630523/19	R$43,78	014101.084 435/1961-79
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	393506/19	R$91,79	014101.073 730/1959-85
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829. 652-72	362369/19	R$536,02	014101.029 049/1960-33
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	035025/18	R$169,01	75317/55-2
JOACY PINHEIRO DE ALMEIDA	201.354. 322-00	579685/19	R$336,00	014101.001 275/1961-30
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133. 722-34	034020/19	R$149,61	45535/56-5

LELIA MACIEL DE SOUZA	046.725. 932-15	135867/19	R$555,75	014101.038 945/1957-98
PEDRO BRUNO DA SILVA	214.652. 232-15	608098/19	R$130,11	014101.0489 58/1961-51
CARLOS ALEXANDRE PONTES PESSOA	017.104. 312-02	040085/21	R$304,20	79041/21-8
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	315721/19	R$654,16	014101.008 252/1959-32
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	193.994. 132-68	084145/22	R$717,01	014101.131 345/2022-57
RAIMUNDO ANTONIO L DE OLIVEIRA	313.718. 762-15	008753/16	R$727,67	77415/51-6
RAIMUNDO ANTONIO L DE OLIVEIRA	313.718. 762-15	017394/15	R$750,32	62795/51-0
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	028575/21	R$422,14	67687/21-0
JONY CLEDSON BARBOSA LEAO	008.031. 294-24	088955/23	R$1.122,57	014101.274 722/2023-22
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	036515/23	R$1.455,17	014101.183 605/2023-50
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829. 652-72	123325/19	R$966,17	014101.067 748/1957-86
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264. 202-78	077363/23	R$528,65	.014101.258 844/2023-71
CARLOS ALEXANDRE PONTES ESSOA	017.104. 312-02	086420/22	R$349,95	.014101.133 413/2022-12
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829. 652-72	318160/19	R$581,35	.014101.090 712/1958-87
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	186700/19	R$116,18	014101.088 586/1957-10
ROSILENE RODRIGUES V BOTELHO	639.027. 022-49	094079/22	R$4.023,15	014101.145 968/2022-07
ROSILENE RODRIGUES V BOTELHO	639.027. 022-49	075293/23	R$5.214,43	014101.230 247/2023-82
CARLOS ALEXANDRE PONTES PESSOA	017.104. 312-02	062053/23	R$435,96	014101.230 247/2023-82

LELIA MACIEL DE SOUZA	046.725. 932-15	135867/19	R$555,75	014101.038 945/1957-98
PEDRO MACIEL	320.261. 962-49	059263/22	R$1.095,86	014101.308 531/2022-90
PEDRO BRUNO DA SILVAL	214.652. 232-15	148540/19	R$160,19	014101.061 298/1957-18
LEONARDO PEREIRA LOPES	931.935. 482-00	044411/23	R$933,94	014101.194 855/2023-16
VALMIR TELLES ANDRADE	099.492. 672-34	480670/1	R$130,63	014101.081 912/1960-63
VALMIR TELLES ANDRADE	099.492. 672-34	005985/22	R$302,14	014101.015 941/2022-90
MARCIO GOLBERY CORREA CHAVES	835.769. 402-00	424824/19	R$534,63	014101.008 308/1960-92
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	588.091. 042-34	360908/19	R$ 66,39	014101.001 519/1960-02
MARCIO GOLBERY CORREA CHAVES	835.769. 402-00	599245/19	R$495,34	014101.024 442/1961-11
MARCIO GOLBERY CORREA CHAVES	835.769. 402-00	060869/21	R$358,97	60272/21-1
MARCIO GOLBERY CORREA CHAVES	835.769. 402-00	027883/22	R$336,72	014101.041 400/2022-18
MARCIO GOLBERY CORREA CHAVES	835.769. 402-00	063719/22	R$338,25	014101.320 100/2022-00
JOEL SOARES SANTANA	034.271. 612-34	218290/19	R$69,60	014101.012 328/1958-43
JOSE PAULO CASTRO CRUZ	590.416. 332-00	215641/19	R$ 131,70	014101.012 745/1958-96
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	588.091. 042-34	290479/19	R$69,58	014101.016 296/1959-36
FREDERICO DE SOUZA OLIVEIRA	031.168. 832-20	002785/24	R$1.224,66	014101.117 906/2024-77
VALMIR TELLES ANDRADE	099.492. 672-34	079383/23	R$398,56	.014101.259 845/2023-33
MAURO BARROSO DO NASCIMENTO	523.904. 542-91	372306/19	R$201,81	014101.019 246/1960-44

CHARLES DO NANSCIMENTO ARAUJO	528.080. 922-53	053585/22	R$1.012,10	014101.090 084/2022-08
MAURO BARROSO DO NASCIMENTO	523.904. 542-91	105929/19	R$246,05	.014101.017 812/1957-88
ANTONIO ALVES NETO	240.380. 673-00	071555/23	R$1.028,81	014101.240 687/2023-48
ANTONIO ALVES NETO	240.380. 673-00	071555/23	R$1.028,81	014101.240 687/2023-48
MAURO BARROSO DO NASCIMENTO	523.904. 542-91	230717/19	R$216,38	014101.078 002/1958-89 0
VALDEMIR REIS FERNANDES	309.050. 602-53	512950/19	R$1.536,95	014101.070 360/1961-49
VALDEMIR REIS FERNANDES	309.050. 602-53	000744/23	R$1.094,47	014101.165 124/2022-82
DOUGLAS LEANDRO NEGREIROS COELHO	588.091. 042-34	033711/15	R$297,37	47141/51-7
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-91	472889/19	R$80,33	014101.092 897/1960-89
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	081592/23	R$875,98	014101.263 559/2023-72
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	020930/21	R$710,45	71366/21-0
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	063628/22	R$661,20	014101.319 889/2022-49
CLAUDENOR DE LIMA ANDRADE	291.659. 622-49	229286/19	R$94,52	014101.074 918/1958-60
VITOR FREIRE DA COSTA	843.942. 182-68	070302/23	R$8.205,80	014101.246 278/2023-55
CLAUDENOR DE LIMA ANDRADE	291.659. 622-49	374985/19	R$89,25	014101.023 397/1960-05
FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	310.068. 762-00	123419/19	R$1.200,43	014101.067 806/1957-71
FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	310.068. 762-00	231663/19	R$1.096,25	014101.053 664/1958-46
FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	310.068. 762-00	467229/19	R$902,20	014101.007 315/1961-58
FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	310.068. 762-00	507387/19	R$68,21	014101.007 315/1961-58

WILLAS UCHOA FERNANDES	619.159. 122-53	051009/23	R$293,19	014101.206 517/2023-34
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	038390/22	R$568,29	014101.027 328/2022-16
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	554340/19	R$616,24	.014101.046 785/1962-18
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	026076/22	R$770,60	014101.038 150/2022-39
ROSIANE SANTOS DA MOTA	572.355. 622-34	582431/19	R$129,17	014101.081 613/1960-29
ROSIANE SANTOS DA MOTA	572.355. 622-34	390969/19	R$136,08	014101.046 475/1959-06
ROSIANE SANTOS DA MOTA	572.355. 622-34	171287/19	R$160,02	014101.066 371/1957-48
ROSIANE SANTOS DA MOTA	572.355. 622-34	281588/19	R$144,14	014101.086 139/1958-07
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	101073/22	R$692,02	014101.150 939/2022-67
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	050010/21	R$463,52	49912/21-5
CARLOS BENJAMIM S DA CONCEICAO	136.742. 422-49	005666/24	R$1.269,90	014101.115 517/2024-07
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	142548/19	R$1.356,73	014101.034 498/1957-06
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	454518/19	R$1.198,48	014101.076 647/1958-87
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	576108/19	R$137,41	014101.074 267/1960-22
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	237453/19	R$151,18	014101.021 849/1959-72
ELIEZER FREITAS DA SILVA	309.013. 832-87	203462/19	R$159,49	014101.085 925/1957-06
ELIEZER FREITAS DA SILVA	309.013. 832-87	305197/19	R$ 129,82	014101.087 638/1958-11
ELIEZER FREITAS DA SILVA	309.013. 832-87	556483/19	R$108,88	014101.060 579/1960-59
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	516850/19	R$670,43	014101.059 470/1961-50
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	215288/19	R$1.889,32	69696/51-2
JOSE MARCOS MATOS DE LIMA	590.415. 952-87	004542/24	R$1.109,23	014101.115 594/2024-67
INEILDO PEREIRA VIEIRA	342.504. 412-53	285559/19	R$1.068,88	014101.059 475/1958-87
EDSON PEREIRA DA SILVA	315.162. 112-00	024244/15	R$1.378,09	49082/51-6
MARIA DE FATIMA ROCHA BORGES	840.460. 152-68	610604/19	R$114,96	014101.034 050/1961-60
ANDRE DE SOUZA MOURAO	602.803. 952-72	592606/19	R$194,84	014101.030 815/1961-93
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	409629/19	R$144,87	014101.079 436/1959-87
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	134335/19	R$170,06	014101.013 053/1957-84
RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA	342.504. 412-53	560065/19	R$941,28	014101.060 373/1960-29
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	361754/19 1	R$966,61	014101.029 349/2022-76
CARLOS BENJAMIM S DA CONCEICAO	136.742. 422-49	021221/22	R$1.003,87	014101.029 349/2022-76
OSEIAS BELEZA DE OLIVEIRA	001.050. 052-90	632112/19	R$161,29	014101.099 743/1961-07
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802	004236/16	R$410,11	75512/51-8
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	155610/19	R$1.193,10	014101.058 657/1957-50
JOSE MARCOS MATOS DE LIMA	590.415. 952-87	145385/19	R$378,62	014101.021 157/1957-62
JOSE MARCOS MATOS DE LIMA	590.415. 952-87	048878/19	R$223,39	014101.054 588/1956-24
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	119627/19	R$178,79	014101.074 151/1957-98
JOSE MARCOS MATOS DE LIMA	590.415. 952-87	171043/19	R$207,19	014101.065 485/1957-70
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882. 802-78	216971/19	R$163,40	014101.026 364/1958-94
VANDERCLEY LIMA DE ALENCAR	569.360. 282-68	502843/19	R$84,37	014101.036 858/1961-82

VANDERCLEY LIMA DE ALENCAR	569.360.282-68	374607/19	R$89,43	014101.033154/1960-77
MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA	439.195.612-87	042094/22	R$357,82	79080/21-2
MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA	439.195.612-87	040029/21	R$377,76	014101.04879/2022-92
MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA	439.195.612-87	024956/23	R$429,65	014101.162989/2023-78
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	402785/19	R$79,65	014101.074661/1959-27
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	622591/19	R$73,46	014101.010350/1962-35
INEILDO PEREIRA VIEIRA	273.882.802-78	093954/22	R$585,48	014101.146424/2022-62
OSEIAS BELEZA DE OLIVEIRA	001.050.052-90	258001/19	R$180,55	014101.043080/1958-62
OSEIAS BELEZA DE OLIVEIRA	001.050.052-90	407327/19	R$170,56	014101.065869/1959-55
OSEIAS BELEZA DE OLIVEIRA	001.050.52-90	156775/19	R$201,22	014101.016158/1957-95
VANDERCLEY LIMA DE ALENCAR	569.360.282-68	284510/19	R$96,51	014101.046632/1958-94
JOSE CAVALCANTE FILHO	077.127.662-15	022798/23	R$813,12	014101.162724/2023-70
RAIMUNDO EDUARDO DE A GUEDES	346.705.052-20	604809/19	R$461,75	014101.031167/1961-92
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495.992-87	047420/22	R$343,22	014101.078512/2022-24
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495.992-87	038025/23	R$423,75	014101.177357/2023-09
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495.992-87	034144/21	R$318,42	56671/21-0
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495.992-87	013295/22	R$342,62	014101.049128/2022-14
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	566.999.642-91	644454/19	R$102,31	014101.049973/1962-06
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	566.999.642-91	304192/19	R$114,91	014101.084978/1958-90
PEDRO MACIEL	320.261.962-49	554109/19	R$86,50	014101.052422/1962-11
ALFREDO GOMES SEVALHO	203.039.802-06	308125/19	R$69,00	014101.017489/1958-23
ALFREDO GOMES SEVALHO	203.039.802-06	124933/19	R$75,73	014101.039953/1957-51
EDSON SOUZA MACIEL	229.994.852-04	651639/19	R$1.032,22	014101.035881/1962-30
JACKSELENE OLIMPIO DE SOUZA	572.556.012-00	033487/23	R$458,81	014101.182223/2023-00
WILLISON CARVALHO DA SILVA	847.133.722-34	377249/19	R$103,73	36418/60-2
MAIK RODRIGO MERCES NERES	940.495.992-87	643079/19	R$418,86	014101.018118/1962-45
PEDRO MACIEL	320.261.962-49	360202/19	R$908,25	014101.089984/1959-15
PEDRO MACIEL	320.261.962-49	204030/19	R$1.165,40	014101.098944/1957-00
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	99.293.807/9990-60	052139/22	R$1.122,81	014101.091013/2022-22
BANCO CITIBANK S A	33.479.023/0001-80	031217/15	R$582,25	15595/51-1
PEDRO MACIEL	320.261.962-49	084679/22	R$711,55	014101.132139/2022-64
PEDRO MACIEL	320.261.962-49	246251/19	R$106,23	014101.016085/1958-12
CARLOS ALEXANDRE PONTES PESSOA	017.104.312-02	009980/22	R$340,20	014101.044889/2022-80
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264.202-78	102519/22	R$417,30	014101.154286/2022-95
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264.202-78	017299/22	R$410,68	014101.011646/2022-65
EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	275.829.652-72	595607/19	R$494,03	014101.050175/1961-38
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	193.994.132-68	065001/23	R$939,08	014101.225339/2023-40

ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264.202-78	574368/19	R$559,63	014101.002936/1961-45
ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	562.264.202-78	333901/19	R$607,96	014101.040599/1959-70
JOEL SOARES SANTANA	034.271.612-34	460289/19	R$61,73	014101.063147/1960-08
MARCIO JORGE DA SILVA SANTOS	693.557.542-72	058471/23	R$1,48	014101.231468/2023-78
SEBASTIAO ARAUJO MONTEIRO	060.525.092-87	524361/19	R$284,00	014101.094370/1961-70
SEBASTIAO ARAUJO MONTEIRO	060.525.092-87	083310/23	R$300,49	014101.255367/2023-92
BANCO DIBENS S/A	61.199.881/0001-06	044420/15	R$2.473,92	11100/51-5
LUIZ ALBERTO PASSOS NAVARRO	492.871.252-87	023561/23	R$2.693,73	014101.167260/2023-98
NAPOLEAO PEDROZA DACIO	203.050.442-49	421199/19	R$63,57	014101.095297/1959-39
NAPOLEAO PEDROZA DACIO	203.050.442-49	281439/19	R$69,23	014101.023920/1959-51
JAMES DEAM NOGUEIRA TAVARES	563.859.942-87	084224/22	R$317,38	014101.131614/2022-85
JAMES DEAM NOGUEIRA TAVARES	563.859.942-87	005680/23	R$337,41	014101.167265/2022-30
JAMES DEAM NOGUEIRA TAVARES	563.859.942-87	066030/23	R$382,57	014101.234555/2023-87
ANA PAULA BULCAO DE AGUIAR	844.899.362-49	082098/22	R$341,71	014101.133922/2022-45
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	385132/19	R$90,85	014101.028061/1959-97
MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	310.642.302-10	000317/23	R$671,59	014101.165948/2022-52
MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	310.642.302-10	005697/23	R$726,97	014101.167023/2022-46
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	591426/19	R$83,77	014101.057467/1961-00
LENA GIANI SANTOS GONCALVES	240.816.122-34	478799/19	R$306,31	014101.083333/1960-55
MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	310.642.302-10	089029/23	R$807,80	014101.272720/2023-07
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	150490/19	R$103,27	014101.015345/1957-51
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	278835/19	R$90,33	014101.073034/1958-98
MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA	439.195.612-87	049437/22	R$334,49	014101.080948/2022-83
VANDERCLEY LIMA DE ALENCAR	569.360.282-68	010145/16	R$207,36	91585/51-0
CHARLES AUGUSTO SUATHE AMARAL	335.650.152-68	350072/19	R$1.198,33	014101.073704/1959-57
AMAZONAS PIMENTEL MOUTINHO	273.440.612-87	043779/23	R$1.045,16	014101.188995/2023-55
BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S A	60.885.092/0001-66	030146/16	R$307,99	18772/51-1
AMARILDO DA C ALVES DE SOUZA	337.411.902-68	244352/19	R$69,86	014101.029885/1958-01
AMARILDO DA C ALVES DE SOUZA	337.411.902-68	001771/20	R$9.044,11	72984/19-3
AMARILDO DA C ALVES DE SOUZA	337.411.902-68	650178/19	R$132,00	014101.048013/1962-10
AMARILDO DA C ALVES DE SOUZA	337.411.902-68	173378/19	R$76,61	014101.027394/1957-37
JOSE JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	233.890.792-20	496752/19	R$137,34	014101.050970/1961-26
WELLINGTON COSME J DA SILVA	010.942.687-80	021042/22	R$442,38	014101.029064/2022-35
WELLINGTON COSME J DA SILVA	010.942.687-80	003786/23	R$445,59	014101.165294/2022-67
WELLINGTON COSME J DA SILVA	010.942.687-80	086379/23	R$525,12	014101.273891/2023-45
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	020069/15	R$922,46	58514/51-0
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341.412-04	384030/19	R$196,48	014101.039505/1960-53
EBERVAL SALES MORENO	336.550.492-34	361412/19	R$92,77	014101.087922/1959-79
EBERVAL SALES MORENO	336.550.492-34	313424/19	R$100,49	014101.059871/1958-04

EBERVAL SALES MORENO	336.550. 492-34	592595/19	R$86,69	014101.030 783/1961-26
EBERVAL SALES MORENO	336.550. 492-34	105993/19	R$111,80	014101.017 676/1957-26
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341. 412-04	237177/19	R$213,12	014101.012 129/1959-16
MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	310.642. 302-10	499490/19	R$901,45	014101.0434 90/1961-09
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341. 412-04	180295/19	R$240,50	014101.035 500/1957-56
MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	310.642. 302-10	079642/22	R$748,12	014101.125 799/2022-99
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341. 412-04	499551/19	R$185,40	014101.044 393/1961-33
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S S.A.	7.207.99 6/0001-50	016154/16	R$294,80	86718/51-4
FELIX APARICIO DOS SANTOS	435.903. 572-15	024445/15	R$1.316,01	50637/51-4
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341. 412-04	111827/19	R$116,22	014101.044 101/1957-86
HERLEY DE JESUS C DOS REIS	445.138. 102-97	054351/23	R$974,63	014101.213 135/2023-67
HERLEY DE JESUS C DOS REIS	445.138. 102-97	066941/22	R$809,69	014101.116 969/2022-44
HERLEY DE JESUS C DOS REIS	445.138. 102-97	005502/22	R$826,66	014101.015 679/2022-84
HERLEY DE JESUS C DOS REIS	445.138. 102-97	037428/21	R$862,81	65020/21-2
MARCELO DA SILVA ARAUJO	436.341. 412-04	317894/19	R$102,55	014101.010 114/1959-13
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-91	415055/19	R$85,11	014101.082 982/1959-03
ERNANDES DE ALMEIDA GOMES	384.725. 032-91	309556/19	R$98,43	014101.015 243/1958-17
WILLAS UCHOA FERNANDES	619.159. 122-53	067685/23	R$842,45	014101.245 390/2023-79
CARLOS BENJAMIM S DA CONCEICAO	136.742. 422-49	038887/21	R$1.028,58	66575/21-7
CARLOS BENJAMIM S DA CONCEICAO	136.742. 422-49	011276/23	R$993,48	014101.106 903/2023-27

Protocolo 174894

PORTARIA N. 060/24-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Belém/PA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o Procurador do Estado, **Dr. ARTHUR MACIEL BATISTA GOMES**, a viajar com destino à cidade de Belém/PA no período de 29/4 a 1º de maio do corrente ano, representando a PROEF/PGE no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 11 de abril de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174820

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 278/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017103.003377/2023-12**;**017129.000256/2023-20**;**017115.000447/2023-41**; **017101.001884/2024-12**;**017101.041315/2023-29**;**017101.039644/2023-00**; **017113.000723/2023-91**;**017131.000308/2023-10**;**017126.000027/2024-17**; **017101.014400/2024-03/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Vigia, 234.894-2 A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 30/10/2024, Policlínica Centro; **02- ADRIANA POGGI DE FIGUEIREDO**, Téc. De Radiologia Médica, 241.457-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 31/12/2024, SPA Joventina Dias; **03- ETHYENE ETELVINA ANGELO DIAS**, Téc. De Enfermagem, 238.447-7 A, 2016 a 2021, 01/02/2024 a 30/04/2024, PS da Criança da Zona Oeste; **04- GLICIA BATALHA MARCELO**, Agente Administrativo, 245.739-3 A, 2018 a 2023, 01/09/2024 a 30/11/2024, U.M.S. Paullo de Olivença; **05- JOCELI DA CONCEICAO DA SILVA MENDES**, Copeiro, 238.016-1 A, 2016 a 2021, 01/02/2024 a 30/04/2024, Centro de Saúde de Apuí; **06- JOSENAI BERTULINO BATISTA**, Vigia, 245.140-9 A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Misto de Castanho; **07- MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS**, Téc. De Enfermagem, 200.826-2 A, 2014 a 2019, 01/01/2024 a 31/03/2024, Hosp. João Lúcio; **08- POLLIANA FERRAO MARTINS ROCHA**, Téc. De Enfermagem, 167.369-6 C, 2016 a 2021, 01/02/2024 a 30/04/2024, SPA São Raimundo; **09- SOLANGE PEREIRA DE MELO**, Enfermeiro, 245.302-9 A, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/2024, SPA Eliameme Mady; **10- VERANICE DE SOUZA**, Aux. De Saúde Bucal, 182.685-9 B, 2015 a 2020, 01/05/2024 a 31/07/2024, Centro de Saúde de Apuí. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 15 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174784

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA

MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Abraao Venceslau Leite 18/03/2005 - 081.******-99
2. Alan Oliveira Elias 02/06/2006 - 538.******-35
3. Alex Magnus Monteiro Correa 03/11/2005 - 075.******-35
4. Ana Luiza de Souza Gomes 24/10/2005 - 085.******-48
5. Andrew Kayck Sousa Batista 11/04/2005 - 082.******-07
6. Ariane da Silva Lima 15/11/2005 - 705.******-58
7. Beatriz Ferreira do Espirito Santo 11/09/2005 - 705.******-51
8. Cleiton Josue de Oliveira da Silva 18/04/2006 - 095.******-19
9. Davi Brito Godinho 21/06/2005 - 702.******-05
10. Emily Karoline Brito dos Santos 07/01/2006 - 092.******-38
11. Ezequiel de Azevedo Oliveira 27/10/2004 - 704.******-60
12. Gerlhian Cavalcante Ferreira 17/10/2003 - 036.******-36
13. Giovanna de Oliveira Leandro 07/02/2006 - 033.******-22
14. Gleice Rocha de Lima 20/09/2005 - 091.******-59
15. Jackson Batista Cardoso 30/08/2005 - 092.******-98
16. Jonathas Santos de Farias 23/03/2006 - 060.******-66
17. Lauandra Medeiros Imbiriba 18/05/2006 - 070.******-50
18. Leyd Anny Silva de Araujo 20/04/2006 - 000.******-17
19. Matheus Amaral Lacerda 11/05/2006 - 097.******-04
20. Mozaniel Santos da Mota 06/12/2004 - 073.******-90
21. Paloma Evelyn Maranhao Laranjeira 11/05/2006 - 067.******-79
22. Raimundo Magnus Correa de Oliveira 05/05/2006 - 073.******-56
23. Rony Henrique de Souza Videira 06/08/2005 - 079.******-24
24. Wendrel Felipe de Castro Lima 13/03/2006 - 704.******-16
25. Yago Jose Figueiredo de Carvalho 13/06/2006 - 068.******-80
26. Carlos Andrey Fernandes Gurgel 23/04/2006 - 047.******-23
27. Clara Lima Ferreira 09/12/2005 - 043.******-60
28. Danielly Soares Canto 11/04/2006 - 042.******-03
29. Deivid Emanuel da Silva Moraes 08/01/2006 - 703.******-74
30. Eduarda Silva de Almeida 15/03/2006 - 026.******-76
31. Gisele Lima de Almeida 26/12/2005 - 707.******-36
32. Gislane Souza Lopes 11/08/2004 - 063.******-04
33. Ianna Kelly da Costa Paiva 18/02/2006 - 051.******-19
34. Ingrid Ferreira da Silva 04/03/2006 - 705.******-69
35. Jimy Alem Siqueira de Souza 30/11/2005 - 078.******-76
36. Julia Santos da Silva 21/12/2005 - 080.******-63
37. Kalandrya da Silva Santiago 11/12/2005 - 082.******-67
38. Kamilla de Almeida Pires 17/11/2005 - 040.******-04
39. Khelry Andria da Silva Goncalves 15/08/2005 - 082.******-35
40. Laryssa Oliveira Oliveira 24/03/2006 - 051.******-74
41. Leonardo dos Anjos de Castro 23/07/2005 - 066.******-02
42. Leticia Vidinha de Sousa 19/11/2005 - 073.******-45
43. Lucas Kennedy dos Santos Fernandes 07/02/2005 - 070.******-00
44. Luciane Lima Figueiredo 23/04/2006 - 079.******-54
45. Maira Christinne Serrao dos Santos 22/07/2005 - 091.******-08
46. Maria Bianca Oliveira de Araujo 31/01/2006 - 098.******-01
47. Mateus Victor dos Santos Dantas 23/01/2006 - 071.******-85
48. Miguel Augusto dos Santos Carvalho 17/04/2005 - 089.******-69
49. Nina Gabriela de Oliveira Gomes 16/07/2005 - 068.******-09
50. Paola Victoria dos Santos Luniere 02/08/2005 - 092.******-08
51. Paulo da Silva Coutinho 21/12/2005 - 070.******-04
52. Raimunda de Oliveira Cante 19/12/2005 - 047.******-45
53. Suellen Rodrigues de Oliveira 29/10/2005 - 017.******-37
54. Alexander Eduardo Villazana Torres 12/07/2006 - 709.******-96
55. Ana Evellyn Coelho Carvalho 30/05/2006 - 705.******-65
56. Andrews Manoel da Silva Ribeiro 15/05/2006 - 097.******-16
57. Brhenda Kelly Almeida dos Santos 24/09/2004 - 085.******-08
58. Caio Roberth dos Santos Pereira 02/04/2003 - 063.******-89
59. David Andrew de Barros Feitoza 04/02/2006 - 082.******-40
60. Dayvison Lira da Silva 21/04/2006 - 070.******-20
61. Deivid dos Santos Froes 30/09/2005 - 097.******-97
62. Emilly Gabriela Vinhote Marculino 04/05/2006 - 070.******-27
63. Estefane Aguiar de Lima 15/01/2005 - 704.******-19
64. Ester Carihuazari de Assis 02/09/2005 - 093.******-60
65. Fabiola Silva de Souza 27/04/2006 - 703.******-95
66. Hanna Maria Valente da Costa 19/02/2006 - 701.******-18
67. Ingrid Simpson Ferreira 19/12/2005 - 070.******-62
68. Israel Batista Cardoso 30/08/2005 - 092.******-85
69. Jenifer Rozendo de Lima 30/07/2004 - 083.******-97
70. Joao Pedro Freitas Marinho 04/02/2006 - 027.******-90
71. Jonatas Adrian Costa de Souza 29/11/2005 - 077.******-80
72. Kelvison da Silva Santos 01/04/2006 - 706.******-12
73. Leandro Jonathan dos Santos Silva 27/11/2005 - 058.******-03
74. Lidson dos Santos Prata 28/01/2006 - 064.******-13
75. Luan Henrique Amaral de Souza 16/09/2005 - 705.******-75
76. Luis Felipe Branches da Silva 09/01/2006 - 051.******-22
77. Marco Antonio Pereira da Silva 22/03/2006 - 075.******-10 < 79. Maria Clara da Silva Tavares 06/01/2006 - 073.******-25
80. Mikael Felipe de Paula Becil 30/12/2004 - 704.******-52
81. Samuel de Paula Amaral 05/08/2005 - 702.******-71
82. Sarah Suzan Cruz Freitas 17/12/2005 - 706.******-46
83. Vitoria Pereira do Nascimento 30/04/2006 - 107.******-76

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174780

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Ana Paula Dias Maia 18/02/2005 - 705.******-98
2. Beatriz de Souza Correa 03/07/2004 - 039.******-09
3. Brenda Cibely Pimentel da Silva 16/09/2004 - 079.******-90
4. Caio Alves da Costa 21/01/2004 - 070.******-63
5. Claudemir de Siqueira Melo 15/09/2003 - 706.******-67
6. Daniel Estevao da Silva Cardoso 16/05/2003 - 711.******-65
7. Debora Gabriele Brandao de Souza 13/07/2003 - 703.******-40
8. Elizeu de Souza Firmo 30/07/2003 - 705.******-02
9. Felipe Rodrigues dos Santos 13/05/2004 - 067.******-09
10. Francimaira Penha Goncalves 26/10/2004 - 086.******-54
11. Francimara Cavalcante Alves 05/07/2003 - 079.******-90
12. Icaro Miranda Alves 09/01/2005 - 051.******-07
13. Isabelle Kailane dos Santos Pimentel 10/04/2005 - 702.******-09
14. Isis Samira Oliveira da Silva 08/02/2004 - 704.******-75
15. Jakeline Gama da Silva 19/03/2005 - 083.******-14
16. Joao Emanuel Tavares de Souza 25/03/2005 - 099.******-54
17. Keven Jonathas Magalhaes Pimentel 01/12/2003 - 067.******-10
18. Kleberson Veiga Ferreira 04/08/2004 - 072.******-46
19. Leandro Gabriel dos Santos Oliveira 04/04/2004 - 099.******-99
20. Leandro Nogueira da Silva 28/11/2003 - 071.******-40
21. Leonardo Vinicius Nunes da Silva 15/07/2004 - 705.******-32
22. Maria Arlete Cordeiro de Lima 01/05/1985 - 911.******-00
23. Nielle Camille Caetano da Silva 13/01/2005 - 065.******-77
24. Paloma Vanessa Nascimento de Souza 10/06/2005 - 051.******-00
25. Raiza Batista Amazonas 18/03/2003 - 102.******-99
26. Rayssa Monique Belizario de Freitas 28/08/2004 - 078.******-29
27. Ronilson Goncalves de Oliveira 22/07/2003 - 706.******-20
28. Sammylla de Oliveira Pimentel 23/07/2003 - 706.******-97
29. Talita Araujo Maia 24/10/2004 - 056.******-43
30. Tarcila Brasil Moraes 30/11/2004 - 079.******-25
31. Thiago Almeida Bezerra 07/05/2004 - 084.******-06
32. Wesley Felipe Souza dos Santos 04/07/2004 - 073.******-10
33. Ana Isabelly da Silva Celestino 20/06/2004 - 061.******-69
34. Deivyson Willyam de Souza Gomes 27/06/2005 - 704.******-06
35. Eduarda Freitas de Almeida 10/08/2004 - 034.******-80
36. Elias dos Reis Lima 11/03/2005 - 071.******-39
37. Elisa Vitoria Rabelo Farias 17/02/2005 - 094.******-05
38. Fabiane Rafaela Silva Monteiro 02/05/2005 - 088.******-83
39. Fabio Cesar de Souza 21/12/
40. Felipe Rodrigo Silva e Silva 30/11/2004 - 705.******-10
41. Gabriele Lima da Silva 27/09/2004 - 705.******-76
42. Jose Carlos Lopes Nunes 22/01/2005 - 071.******-84
43. Juan Pablo da Silva Miranda 04/01/2005 - 071.******-82
44. Julia Cativo de Oliveira 29/01/2005 - 702.******-30
45. Kayky de Souza Soares 19/11/2004 - 079.******-92
46. Kaylane Beatriz de Souza Cerdeira 14/03/2004 - 085.******-80
47. Kevin Mattos dos Santos 16/09/2005 - 700.******-99
48. Marlon do Nascimento Franco 21/04/2004 - 074.******-50
49. May Kelle Andreina Aguiar Garcia 09/12/2004 - 704.******-56
50. Nicolas Graciano Martins de Freitas 07/10/2004 - 022.******-43
51. Pamela Emanuela Maranhao Laranjeira 07/02/2005 - 706.******-29
52. Peterson Gurgel de Souza 20/11/2004 - 078.******-22
53. Rafael dos Santos Broni 24/10/2004 - 012.******-80
54. Rai Printes de Souza 23/06/2004 - 088.******-43

55. Richarlison Soares Ribeiro 12/07/2004 - 045.******-50
56. Robson Barbosa Viana 14/04/2005 - 073.******-98
57. Shaeny da Silva Ferreira 22/09/2004 - 238.******-67
58. Victor Hugo Nascimento Bandeira 11/08/2004 - 705.******-61
59. Wennas Rios de Oliveira 04/06/2005 - 087.******-66
60. Alea Maria Santos da Silva 19/06/2005 - 705.******-33
61. Alexandra Andreina Villazana Torres 08/03/2005 - 709.******-03
62. Carlos Eduardo dos Santos Ferreira 16/11/2004 - 066.******-46
63. Darliane Larissa Rodrigues da Silva 16/06/2004 - 057.******-50
64. Emily Geovana dos Santos Franca 21/06/2005 - 086.******-07
65. Geovana Gabrielly Pereira Martins 28/12/2004 - 025.******-51
66. Giovanna de Souza Benzaquen 15/02/2005 - 703.******-43
67. Guilherme de Araujo Cavalcante 17/09/2004 - 702.******-64
68. Iago Jose Araujo Santana de Oliveira 22/11/2004 - 074.******-30
69. Irys Camila Ferreira de Almeida 31/03/2006 - 702.******-05
70. Isaac Jeferson Pereira Araujo 25/07/2004 - 059.******-97
71. Jose Juan da Silva e Silva 08/06/2003 - 072.******-41
72. Joyna Mylena de Oliveira Vieira 17/09/2004 - 055.******-94
73. Kellen Graziele Araujo Feitosa 05/12/2004 - 085.******-04
74. Linneberg Cramer Melo 31/07/2004 - 083.******-97
75. Lucas Natario Queiroz 01/01/2005 - 065.******-67
76. Manuela de Lemos Ribeiro 07/04/2005 - 045.******-03
77. Marcos Vinicius Moncao Teixeira 18/05/2005 - 004.******-54
79. Raquel Manoele da Costa 30/08/2004 - 701.******-08
80. Tony Rodrigues Petillo 30/06/2005 - 986.******-72
81. Vitor Gustavo Conceicao Ferreira 21/08/2004 - 705.******-18
82. Andrew Michel de Souza Dantas 24/07/2003 - 072.******-33
83. Andreza Franco dos Santos 02/05/2005 - 079.******-82
84. Cleyton Braga Figueira 15/03/2005 - 081.******-46
85. Edimar Gomes Mendes Filho 23/02/2004 - 703.******-18
86. Elias Muniz Infante 31/01/2005 - 079.******-89
87. Gilliard Pires de Menezes 15/12/2004 - 050.******-89
88. Guilherme da Silva Viana 08/05/2003 - 705.******-79
89. Iarley Rogerio Dantas de Araujo 15/12/2003 - 071.******-03
90. Ingrid Fonseca Pereira 01/10/2003 - 089.******-46
91. Jamily Pereira do Nascimento 11/02/2005 - 083.******-05
92. Joao Kevyn Castilho Caldeira 30/11/2005 - 078.******-76
93. Kilciane Brito Barbosa 31/01/2005 - 027.******-50
94. Lalini da Silva Machado 14/05/2005 - 090.******-02
95. Madson de Souza Rodrigues 01/04/2005 - 044.******-82
96. Maria Eduarda da Silva e Silva 19/08/2004 - 703.******-19
97. Matheus Elias Moreira Ferreira 14/01/2005 - 054.******-88
98. Otavio Santos Gomes 30/09/2004 - 621.******-21
99. Raiane Castro da Silva 23/05/2004 - 089.******-37
100. Railana dos Santos Simoes 13/03/2005 - 705.******-06
101. Sofia de Almeida Sales 31/01/2004 - 987.******-72
102. Stefanny Mesquita dos Santos 13/03/2005 - 054.******-52
103. Talison Rafael Rodrigues de Souza 16/01/2005 - 072.******-26
104. Andreo Matheus dos Anjos de Oliveira 23/10/2004 - 089.******-54
105. Carlos Felipe da Silva Gomes 14/01/2004 - 705.******-83
106. Eliana Ribeiro de Moraes 11/10/2004 - 702.******-96
107. Emanuelly Victoria Faray de Queiroz 24/06/2004 - 086.******-58
108. Esthefane de Morais Pereira 28/03/2005 - 059.******-80
109. Francieide Rocha de Souza 08/06/2005 - 705.******-70
110. Gabrielle Goes dos Santos 27/09/2004 - 704.******-30
111. Giovanna Coelho Cardoso 28/06/2005 - 967.******-44
112. Isabelle Bader Cavalcante 25/10/2004 - 101.******-30
113. Jadiel Bezerra Alves 19/08/2004 - 038.******-66
114. Julia Vitoria Albuquerque Araujo 09/11/2004 - 082.******-67
115. Kleber Dias da Conceicao 25/03/2005 - 085.******-37
116. Kleyciane Valente Cardoso 05/02/2005 - 076.******-51
117. Luiz Henrique Santos Escamilla 07/09/2004 - 026
118. Obidalha Carihuazari de Assis 07/08/2003 - 089.******-97
119. Rhana dos Santos Amorim 05/11/2004 - 703.******-00
120. Riquelme Nyander Maranhao Silva 04/01/2005 - 026.******-74
121. Sidney Costa Alves 21/07/2004 - 090.******-95
122. Vinicius dos Santos Duque 19/09/2004 - 089.******-24
123. Yan Wigson Costa da Silva 12/07/2003 - 705.******-82
124. Adryl Luan dos Santos Rego 08/08/2004 - 704.******-70
125. Alex Reis de Sena 31/12/2003 - 079.******-01
126. Aline Nascimento de Oliveira 12/08/2003 - 027.******-94
127. Ana Caroline Assis de Souza 12/01/2005 - 706.******-66
128. Beatriz Sobrinho de Alencar 20/07/2004 - 027.******-04
129. Caio Charles Goncalves Martins 20/10/2004 - 082.******-03
130. Denis Rafhael da Silva Candido 18/08/2004 - 084.******-50
131. Erick Pablo dos Anjos Delgado 18/07/2005 - 053.******-60
132. Erverton Vieira de Brito 18/06/2004 - 059.******-84
133. Fabiana Almeida Gaia 23/11/2004 - 705.******-29
134. Felipe Juan Araujo dos Santos 29/01/2005 - 067.******-71
135. Francisca Danielly da Costa Torres 13/07/2004 - 055.******-86
136. Gustavo Henrique Soares Serrao 09/08/2003 - 054.******-06
137. Heloisa Braga dos Santos 29/06/2005 - 069.******-21
138. Henrique David Rego Pinto 01/02/2005 - 094.******-65
139. Igor Cascaes Dias 16/03/2003 - 083.******-12
140. Italo Martins Gama 10/05/2003 - 702.******-07
141. Jennifer Garcia de Sousa 08/01/2004 - 706.******-31
142. Jone Pinho Martins Filho 17/01/2005 - 705.******-76
143. Kamilly Thayla Pinheiro dos Santos Lopes 18/12/2004 - 705.******-12
144. Kerolayne Silva Goncalos 25/12/2003 - 083.******-30
145. Larissa Souza Goncalos 31/12/2003 - 705.******-50
146. Lidia Menezes da Silva 12/01/2005 - 077.******-06
147. Lohana Santos de Castro 11/09/2003 - 702.******-11
148. Marden Sampaio Sena Filho 01/02/2003 - 053.******-70
149. Rayssa Santos da Silva 10/06/2005 - 087.******-95
150. Rodolfo Cordovil de Souza 11/08/2003 - 704.******-99
151. Sabrina Stephanie Ferreira da Silva 02/12/2004 - 703.******-45

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174781

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Adria Kaylane Araujo Silva 11/10/2003 - 704.******-70
2. Adriel Lopes Pereira 21/09/2003 - 003.******-18
3. Aline Mota de Lima 20/06/1996 - 016.******-22
4. Ana Caroline Almeida Freitas 11/07/2003 - 077.******-30
5. Ana Clara Santos da Silva 10/03/2004 - 053.******-60
6. Arleson da Silva Oliveira 17/01/2003 - 037.******-70
7. Beatriz dos Santos Flores 14/11/1998 - 700.******-42
8. Camilly de Souza Santos 05/10/2003 - 058.******-35
9. Carlos Eduardo Pedrosa Aleixo 14/10/2003 - 082.******-12
10. Carlos Henrique Oliveira da Silva Sales 20/03/2003 - 054.******-43
11. David Nascimento de Almeida 18/05/2003 - 024.******-17
12. Edney Soares de Souza 29/12/2002 - 705.******-00
13. Eliana Reis Farias 06/08/1977 - 584.******-20
14. Elissandra Santiago Borges 04/09/2003 - 079.******-55
15. Gabryelhy Almeida Lima 10/06/2004 - 023.******-06
16. Giovanna Barros da Cruz 18/12/2003 - 038.******-67
17. Guilherme de Souza Tavares 24/05/2002 - 023.******-27
18. Iziany Oliveira Lima 25/09/2003 - 705.******-47
19. Juan Pablo Pinto Calheiros 03/08/2003 - 705.******-00
20. Juliane Keyze Silva de Sousa 09/01/2004 - 705.******-45
21. Kamile Victoria Borges dos Santos 09/09/2003 - 706.******-13
22. Kamille Tayane Oliveira dos Santos 25/08/2003 - 088.******-16
23. Karoliny Alexandra Lima de Carvalho 10/12/2003 - 703.******-17
24. Livia Rozendo de Lima 20/03/2001 - 709.******-54
25. Lucas de Lima e Lima 22/12/2003 - 705.******-70
26. Lucia Marieth Dutra Simoes 15/03/1963 - 214.******-34
27. Luiz Rodrigo Paula de Souza 06/04/2003 - 062.******-46
28. Marcelly Victoria Garcia de Almeida 19/03/2004 - 070.******-08
29. Maria do Socorro Quadros Castro 02/08/2001 - 030.******-08
30. Maria Emilly da Silva Pacheco 12/03/2003 - 022.******-64
31. Matheus Santos da Silva 25/12/2002 - 704.******-71
32. Maylson Alves Medeiros 20/07/2003 - 058.******-25
33. Patrick Teixeira de Souza 10/08/2002 - 025.******-00
34. Pedro Henrique de Paula Santos 13/02/2004 - 705.******-52
35. Raiane Barroso Pereira 03/03/2003 - 053.******-61
36. Railson Pereira da Silva 14/08/2002 - 703.******-78
37. Rayssa de Souza Martins 22/01/2003 - 068.******-19
38. Rodrigo Dourado Soares 30/10/2003 - 704.******-29
39. Ryan da Silva Lira 21/12/2002 - 084.******-69
40. Taylor Cardoso Brandao 16/05/2003 - 063.******-44
41. Thabita Giovana Alves Abrantes 26/08/2003 - 089.******-90
42. Thiago Teles Tomaz 17/02/2003 - 706.******-32

43. Wendel Jeronimo da Silva 14/03/2002 - 070.******-75
44. Wendell da Costa Cruz 03/08/2003 - 705.******-89
45. Yasmin dos Santos Lopes 26/10/2003 - 057.******-00
46. Alexsandre Mateus Santos do Nascimento 06/05/2004 - 055.******-42
47. Alice de Oliveira Caitano 10/12/2003 - 093.******-10
48. Amanda Ribeiro de Souza 26/12/2003 - 076.******-76
49. Bruno Costa Maia 26/04/2002 - 059.******-10
50. Emilly Gabrielle Souza da Silva 11/06/2004 - 071.******-31
51. Erick Daniel Oliveira de Castro 20/10/2003 - 048.******-60
52. Gabriel de Oliveira Lira 08/06/2003 - 705.******-14
53. Gabriela Caetano de Souza 14/04/2004 - 703.******-48
54. Gabrielly de Lima Colares 11/10/2003 - 076.******-32
55. Ingrid Larai de Vasconcelos 01/02/2004 - 051.******-10
56. Ivan Derick Santos de Farias 09/01/2004 - 703.******-14
57. Izabele Mendonca de Oliveira 17/11/2003 - 059.******-19
58. Jackelynne Marques Tomaz 01/05/2003 - 076.******-42
59. Joao de Jesus Rodrigues Pereira 01/06/2004 - 036.******-83
60. Johan Schneider Nascimento Batista 19/09/2002 - 701.******-99
61. Juan Wendell de Sousa Silva 23/10/2003 - 704.******-51
62. Kaio Felipe Oliveira Guimaraes 25/06/2003 - 064.******-44
63. Karen Vitoria de Souza Pereira 23/05/2002 - 702.******-78
64. Karolaynne Maciel de Melo 17/09/2003 - 023.******-09
65. Kurt Diogo Frois Noronha 02/08/2003 - 704.******-17
66. Leonardo Dias de Assis 17/09/2003 - 702.******-28
67. Luan Carlos Silva de Souza 26/05/2004 - 064.******-00
68. Mayla Kamily Tenazor Arcos 06/02/2004 - 075.******-22
69. Milena Sena de Menezes 21/02/2002 - 049.******-77
70. Pablo Sergio Maranhao Laranjeira 26/06/2003 - 706.******-88
71. Petleane de Souza Barao 10/08/2003 - 705.******-17
72. Rafael Pereira Santos 12/07/2003 - 703.******-76
73. Raiany Girao dos Santos 11/08/2003 - 069.******-71
74. Raissa Cristina Batalha Costa 13/06/2004 - 072.******-88
75. Rian Ribeiro de Souza 14/06/2004 - 070.******-84
76. Saymon Brito dos Santos 13/05/2004 - 075.******-92
77. Shamy Yasmine Dutra de Oliveira 27/08/2003 - 078.******-61
78. Suzy Cammily Picanco Duarte 08/03/2003 - 026.******-28
79. Thayna Guimaraes da Silva 21/03/2004 - 053.******-43
80. Vitor de Almeida Nadal 28/06/2003 - 078.******-59
81. Andria Boeno de Andrade 21/05/2004 - 703.******-56
82. Cristiano Braga Figueira 29/04/2003 - 078.******-29
83. Daniele Maciel Bartz 26/10/2003 - 701.******-23
84. Darliane Colares da Silva 14/12/1999 - 704.******-06
85. Eline da Silva Rodrigues 24/03/2004 - 041.******-24
86. Francisco Fabio Araujo de Oliveira 26/04/2004 - 051.******-90
87. Gabriel Costa Ramos 20/06/2003 - 077.******-59
88. Geovana Silva de Lima 03/06/2004 - 077.******-14
89. Guilherme Marques de Lima 14/08/2003 - 065.******-83
90. Jebson de Souza Pinto 15/01/2003 - 705.******-85
91. Joabe Bessa da Silva e Silva 22/07/2004 - 029.******-54
92. Joao Vitor dos Santos Carvalho 08/02/2004 - 068.******-32
93. Juan Viana da Cruz 26/03/2004 - 026.******-40
94. Kevillyn Nogueira da Silva 15/12/2003 - 078.******-74
95. Leonardo da Costa Pinheiro 01/10/2003 - 706.******-77
96. Luane Vitoria Medeiros da Silva 20/02/2004 - 025.******-10
97. Marlison Dias da Silva 05/07/2003 - 703.******-40
98. Matheus Sobreira Cruz 09/04/2004 - 705.******-02
99. Naira Dutra Freire 26/12/2002 - 079.******-24
100. Nicole Silva dos Anjos 13/01/2004 - 071.******-35
101. Paulo Victor Oliveira Alves 02/07/2003 - 076.******-51
102. Rafael Keven Dourado Aparicio 26/06/2003 - 706.******-64
103. Rebeca Coelho Carvalho 27/06/2004 - 705.******-11
104. Rogerio Sousa da Silva 11/04/2004 - 706.******-17
105. Ronaldy Xavier dos Santos 23/06/2004 - 097.******-39
106. Thaissa dos Santos Tenorio 24/12/2003 - 077.******-78
107. Thiago Emanuel da Silva Franca 01/01/2004 - 075.******-30
108. Waley Kaue Alves Souza 06/10/2003 - 030.******-37
109. Yank Alves Soares 10/06/2002 - 056.******-71
110. Alexandre Sobreira Cruz 08/09/2002 - 705.******-44
111. Amon Marques da Silva 02/06/2004 - 076.******-03
112. Ana Victory Cruz Freitas 16/12/2003 - 706.******-20
113. Anny Karoline dos Santos Freire 10/03/2004 - 074.******-69
114. Brena Iasmin de Matos da Silva 01/05/2003 - 068.******-32
115. Breno Moreira Simpson 23/03/2004 - 088.******-60
116. Elizandra Mocambique Pantoja 30/06/2003 - 089.******-02
117. Emerson Vieira de Brito 21/11/2001 - 077.******-26
118. Emilly Almeida dos Santos 11/12/2002 - 078.******-88
119. Erick Sobrinho de Alencar 22/07/2003 - 027.******-82
120. Estefanny de Jesus Rodrigues Pereira 19/05/2002 - 036.******-80
121. Estefhany de Souza Mendes 02/01/2003 - 703.******-18
122. Euler da Costa Sena 28/03/2004 - 077.******-01
123. Gabriela Goncalves da Silva 12/09/2003 - 076.******-06
124. Karolayne Marinho Gomes 27/06/2004 - 073.******-21
125. Kelriany Reis Monteiro 03/05/2004 - 069.******-97
126. Ketlen Yasmim Ramos Cunha 08/09/2002 - 704.******-50
127. Lais Vitoria Alves dos Santos 22/02/2002 - 079.******-89
128. Luiz Felipe Belo da Silva 23/11/2002 - 701.******-93
129. Maria Beatriz da Gama Caminha 19/12/2003 - 051.******-30
130. Mateus Guimaraes Bonates 02/07/2004 - 704.******-96
131. Neiciane Pinho Chagas 19/08/2003 - 705.******-58
132. Nicoly da Silva Pedraca 20/06/2003 - 032.******-80
133. Rodrigo Silva da Silva 11/12/2003 - 703.******-00
134. Sabrina Carolina Sena dos Santos 29/09/2003 - 704.******-58
135. Samy Gomes das Chagas 05/06/2004 - 705.******-36
136. Thifany Francilly da Silva Fernandes 15/04/2004 - 072.******-77
137. Wagner Ferreira e Ferreira 06/05/2004 - 706.******-38
138. Alexsandra Monteiro Correa 28/09/2003 - 075.******-57
139. Aline Lima Monteiro 02/05/2004 - 702.******-37
140. Alvaro Vasques Cavalcante 19/11/2002 - 069.******-51
141. Amile da Silva Patricio 21/02/2004 - 063.******-06
142. Ananda Sousa Silva 29/12/2003 - 060.******-99
143. Bruna Henriques de Souza 24/05/2001 - 706.******-69
144. Carlos Henrique da Silva Medeiros 04/09/2003 - 078.******-29
145. Emanuely de Souza Jaques 14/11/2002 - 053.******-40
146. Gustavo Rafael Freitas Gomes 13/11/2003 - 068.******-39
147. Hadson Jose dos Santos Pinheiro Junior 01/07/2004 - 078.******-90
148. Jamily Vitoria Gomes Oliveira 20/07/2003 - 076.******-92
149. Jeisivane Correia da Silva 11/02/2001 - 705.******-60
150. Joao Pedro Lisboa Rodrigues 15/07/2001 - 006.******-10
151. Jose Fernando Torres Galvao 20/01/2004 - 061.******-20
152. Leticia Oliveira dos Santos 29/10/2003 - 059.******-98
153. Livia Milena Soares Pereira 30/05/2004 - 042.******-38
154. Lorhan Gabriel Correia Bezerra 13/06/2004 - 702.******-79
155. Lucas da Silva Pereira 20/04/2002 - 077.******-11
156. Luiz Henrique Alves de
157. Maer Salal Ribeiro Ferreira 10/07/2004 - 070.******-26
158. Maria Eduarda Soares Serrao 15/03/2001 - 054.******-78
159. Marlon Flores Paiva Junior 29/07/2003 - 705.******-54
160. Mateus Castro de Souza 14/01/2004 - 067.******-05
161. Pamela Chiara Andrade da Silva 20/05/2003 - 705.******-40
162. Pedro Jackson da Rocha Bentes 20/03/2004 - 077.******-98
163. Pedro Romano de Souza Queiroz 22/02/2004 - 704.******-30
164. Raison Gabriel Santos de Freitas 03/04/2004 - 025.******-60
165. Raua Maycon Silva da Cunha 07/01/2004 - 704.******-44
166. Samira Mendonca da Silva 19/06/2004 - 068.******-96
167. Yannael Figueiredo de Carvalho 09/08/2003 - 035.******-78

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174782

PORTARIA GSE Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 989/2022, de 06 de dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 14 de dezembro de 2023, processo n° 01.01.028101.00002712/2018-SEDUC, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida referente aos serviços de logística, de armazenagem de materiais de expediente e limpeza das escolas desta Secretaria, para escolas estaduais situadas em Municípios da capital e do interior do Estado, no período de 01.12.2017 a 31.12.2017, tendo como interessada a empresa **ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº. 06.044.947/0001-80, totalizando o valor de **R$ 2.163.589,97** (dois milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que a Empresa cumpriu com as exigências legais e comprovou a execução dos serviços do qual requereu o pagamento;

RESOLVE:

I. RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa **ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº. 06.044.947/0001-80, em virtude da comprovação idônea de execução dos referidos serviços;

II. NÃO APLICAR PENALIDADE às servidoras, Senhora Maria de Nazaré Viana de Figueiredo e Senhora Maria do Socorro Silva de Medeiros, eis que

suas condutas foram pautadas na intenção de garantir a continuidade do serviço público, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas ao cargo que ocupam, e ainda, com base no princípio da continuidade do serviço público;
III. DETERMINAR a elaboração do Termo de Ajuste de Contas, conforme descrito no artigo 3º, XV da IN-CGE/AM, no valor supracitado tendo como interessada a empresa Requerente;
IV. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/21 e art. 22 da IN nº 004/2019/CAIC/SEDUC.
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174795

PORTARIA GSE Nº 311, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas das unidades escolares sob responsabilidade desta SEDUC, referente ao período de dezembro/2020, tendo como interessada a **Empresa L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº 06.028.733/0001-10**;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00023828.2020, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas das unidades escolares sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no mês de dezembro do ano de 2020, tendo como interessada a **Empresa L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº 06.028.733/0001-10**, no valor total de **R$ 854.899**,43 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174799

PORTARIA GSEAI Nº 022, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011400/2024-60/SEDUC/SIGED, e do MEMO nº 120/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Senador João Bosco (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação de Barreirinha-AM, o(a) servidor(a) **ADENILCE PARINTINS BATISTA**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula 223645.1A, a contar de 01/04/2024;
II. DESIGNAR para exercer a função, o (a) servidor (a) **MARCOS JOSE DOS SANTOS DUTRA**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula 223642-7A, a contar de 01.04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 174822

PORTARIA GS Nº 425, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 150819-9C, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 010/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Membra/Suplente, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 223.629-0A, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 10/04/2024 a 09/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174827

PORTARIA GS Nº 426, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.014765/2024-46/SEDUC/SIGED e do Memo nº 133/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Humberto de Campos (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **ITAMAR PEREIRA NUNES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV e PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 181474-5A/C, a contar de 12/04/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **INGRID FELIX DO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 234062-3A, para exercer a referida função, a contar de 12/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174849

PORTARIA GS Nº 429, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.014483/2024-49/SEDUC/SIGED e do Memo nº 131/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Nathália Uchôa (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, da cidade de Manaus, o(a) servidor(a) **MARIA GLAUCIMEIRE SILVA GRACA**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula 221311-7A, a contar de 12/04/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **NAYARA BRANDAO FRANCA FIGUEREDO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrículas 233529-8A, para exercer a referida função, a contar de 12/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174852

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 057/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Odivaldo de Souza Marques/Colaborador. **Nome/Cargo: 2. Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro**/Colaborador. **Nome/Cargo: 3. Laurentino Marqués Moreira Filho**/Colaborador. **Nome/Cargo: 4. Rildo Ronaldo de Almeida Leão**/Colaborador. **Nome/Cargo: 5. Francisco Said Ferreira de Souza**/Colaborador. **Nome/Cargo: 6. Francisco Carlos Gonçalves de Melo**/Colaborador. **Nome/Cargo: 7. Mauro Sérgio da Silva Pires**/Colaborador. **Nome/Cargo: 8. Pedro Luis dos Santos Júnior**/Colaborador. **Nome/Cargo: 9. Waldir Soares dos Santos**/Colaborador. **Nome/Cargo: 10. Marco Antônio Batalha da Silva** / Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Codajás/Mao/27 de maio a 01 de junho de 2024. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na seletiva dos 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174864

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 056/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso suas atribuições.

Nome/Cargo: João Ponte de Alencar dos Santos/Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/03 de abril de 2024. **Objetivo:** Conduzir os servidores da Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS da equipe psicossocial e da Coordenadoria Regional de Educação-CRE que irão realizar ação de saúde física e mental. **Nome/Cargo: Carlos Henrique Mota Rodrigues**/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/17 a 19 de abril de 2024. **Objetivo:** Visita técnica, acompanhamento e fiscalização dos serviços e cabeamento estruturado no Centro de Ensino Mediado por Tecnologia nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Ítalo Rosselini Ferreira da Silva**/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao/27 a 30 de abril de 2024. **Objetivo:** Vistoriar os serviços de engenharia referentes ao convênio nº 11/2022 celebrado entre SEDUC e PREFEITURA de Urucurituba. **Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas**/Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/10 de abril de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa à Coordenadoria Regional de Educação-CRE e participar de ações governamentais. **Nome/Cargo: Jezanias Rosa de Souza**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Juruá/Tefé/Mao/29 de abril a 07 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais do município de Juruá. **Nome/Cargo: Francisco Said Ferreira de Souza**/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao/05 a 12 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na seletiva do 45º Jogos Escolares do Amazonas-JEA'S 2024. **Nome/Cargo: Gleicyanne Oliveira de Souza Portela**/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Nhamundá/Parintins/Mao/06 a 12 de maio de 2024. **Objetivo:** Acompanhar as revitalizações das Escolas do município de Nhamundá. **Nome/Cargo: 1.Werveson Mikael da Silva Lima**/Aluno. **Nome/Cargo: 2.Murilo Braga dos Santos**/Aluno. **Nome/Cargo: 3. Janaina Araújo Magalhães**/Aluna. **Nome/Cargo: 4.Tiago Paixão Lima**/Aluno. **Nome/Cargo: 5. Myckael Nascimento Braga**/Aluno. **Nome/Cargo: 6. Emily Amélia da Silva Pereira**/Aluna. **Nome/Cargo: 7. Elzilene Aquino de Araújo**/Professora. **Nome/Cargo: 8. Maria Socorro Marques Taveira**/Professora. **Nome/Cargo: 9. Luciana de Araújo Corrêa**/Professora. **Destino/Período:** Codajás/Mao/Fortaleza/Mao/Codajás/24 de maio a 02 de junho de 2024. **Objetivo:** Participar do evento Expo Nacional Milset Brasil, para apresentar 02 projetos científicos denominados Ecofiltros e YBA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174867

PORTARIA GSE Nº 319, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015200/2024-86/SEDUC/SIGED/SIGED e do Laudo Médico nº 270609/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DEIVIDE ALEXANDRE SOUSA FERREIRA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 223003-8A, lotado no CETI JOAO DOS SANTOS BRAGA/Manaus, turno integral, na função de COORDENADOR DE ÁREA, a contar de 03/04/2024 a 01/06/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174878

PORTARIA GSE Nº 318, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014339/2024-02-SEDUC/SIGED

TELMA DIAS DACIO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.796-5A, município de Manaus/AM, referente ao período de 01/04/2000 a 31/01/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174884

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2017

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE COARI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 20.04.2024 **até 20.04.2025**, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade localizado na Rua João Pessoa, S/N, Bairro: Centro, Município de Codajás/AM, e alteração da destinação do imóvel, passando das instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, conforme Memo. nº. 164/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 0721/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 199.543,56** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0005; Natureza da Despesa: **33903910.FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039266/2023-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174886

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, o servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 146.811-1C, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 009/2024/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 19 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 174892

PORTARIA GSE Nº 317, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.013910/2024-71-SEDUC/SIGED

MARIA MADALENA GAMA BENDAHAN, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 006.295-2A, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, referente aos períodos de 20/02/1997 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 31/12/1999, e de 02/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174901

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 054/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Marluce Xavier de Souza/Merendeira. **Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva**/Assistente Administrativa. **Destino/Período:** Mao/Careiro/Manaquiri/Careiro da Várzea/Mao/06 a 09 de maio de 2024. **Objetivo:** Treinar, orientar e acompanhar os serviços executados nas Escolas Estaduais relacionados a matrícula escolar na Rede Pública Estadual. **Nome/Cargo: 1. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo**/Assessora. **Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro**/Professora. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Nhamundá/ Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao/13 a 17 de maio de 2024. **Objetivo:** Treinar, orientar e acompanhar os serviços executados nas Escolas Estaduais relacionados a matrícula escolar na Rede Pública Estadual. **Nome/Cargo: 1. Keilla da Silva Reis**/Assistente Técnica. **Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva**/Assistente Administrativa. **Destino/Período:** Mao/Tefé/Japurá/Maraã/Tefé/Alvarães/Uarini/Tefé/Mao/ 14 a 25 de maio de 2024. **Objetivo:** Treinar, orientar e acompanhar os serviços executados nas Escolas Estaduais relacionados a matrícula escolar na Rede Pública Estadual. **Nome/Cargo: 1. Kelisson dos Santos Assunção**/Vigia. **Nome/Cargo: 2. Marluce Xavier de Souza**/Merendeira. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Maués/Boa Vista dos Ramos/Maués/Itacoatiara/Itapiranga/Urucará/São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/Mao/14 a 25 de maio de 2024. **Objetivo:** Treinar, orientar e acompanhar os serviços executados nas Escolas Estaduais relacionados a matrícula escolar na Rede Pública Estadual. **Nome/Cargo: 1. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo**/Assessora. **Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro**/Professora. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Novo Airão/Mao/21 a 25 de maio de 2024. **Objetivo:** Treinar, orientar e acompanhar os serviços executados nas Escolas Estaduais relacionados a matrícula escolar na Rede Pública Estadual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174904

PORTARIA GSE Nº 316, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014336/2024-79-SEDUC/SIGED

JOSE ALEXANDRE DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, referente aos períodos e matrículas conforme abaixo relacionados:

. matrícula nº 132.291-5C: 01/03/1994 a 31/12/1994;

. matrícula nº 013.715-4A: 01/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174907

PORTARIA GSE Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.002199/2024-20-SEDUC/SIGED

MARIA RAIMUNDA BATISTA DE LIMA, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula Nº 003.853-9A, município de Lábrea/AM, referente aos períodos de 01/03/1995 a 30/11/1995, 01/03/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174925

PORTARIA GSE Nº 314, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014741/2024-97/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 270332/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DO BOM SOCORRO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 194717-6C, lotada na Escola Estadual Santa'Ana no turno matutino e na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, no turno noturno, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 27/03/2024 a 25/05/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174930

PORTARIA GSE Nº 312, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014918/2024-55/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 270338/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 223047-0A, lotado na Escola Estadual Julia Bittencourt, Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de PEDAGOGO, a contar de 27/03/2024 a 24/07/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174932

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE COARI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 20.04.2024 **até 20.04.2025**, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Praça da Bandeira, n°. 843, bairro Centro, município de Manacapuru/AM, para comportar as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, conforme Memo. nº 166/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 903/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R$ 237.945,72 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039268/2023-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174936

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE COARI. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **20.04.2024 até 20.04.2025** para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Município de Coari/AM, onde acomodam as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo, conforme Memo. nº. 065/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 887/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 212.384,64** (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0005; Natureza da Despesa: **33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039271/2023-93.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174938

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 33/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 33/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, operacionalizado na Escola Estadual Ernesto Penafort, localizada em Manaus/AM, retroativo ao ano letivo de 2023.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174957

RESOLUÇÃO N.º 69, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Define as Diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral para o Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, em consonância com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, e a lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, que define as metas e estratégias atinentes à oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Estadual de Educação do Amazonas, que define metas e estratégias para implantação e implementação gradativa da Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 13.415/2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Fundamental, conforme Parecer CNE/CP nº 15/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 04/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2021 - CEE/AM, que aprova a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, a ser operacionalizada pela Secretaria de Educação e Desporto nas Escolas Estaduais do Amazonas, a partir da BNCC-EF;

CONSIDERANDO a Resolução nº CEE/AM 084/2021, que homologou o Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, e Resolução nº CEE/ AM 085/2021, que estabelece normas para implementação do Novo Ensino Médio no Sistema de Ensino do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 1.495/2023, que determina a comprovação e aprovação da Política de Educação em Tempo Integral pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas para no Sistema de Ensino do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 2.036/2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Diretrizes da Política de Escola em Tempo Integral para o Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, em consonância com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução consideram-se:

I - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitem, valorizem e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração

entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
IV - permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
V - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo;
VI - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade e;
VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.
Art. 3º As Redes de Ensino poderão adotar os seguintes objetivos na composição do desenho da Política de Escola em Tempo Integral:
I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Meta 6 estabelecida pela Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;
II - implantar, implementar, monitorar e avaliar a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de estudantes da Educação Básica;
Art. 4º As Redes de Ensino poderão adotar os seguintes princípios na composição da Política de Escola em Tempo Integral:
I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
II - qualidade socialmente referenciada da escola;
III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional; e XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - com as modalidades Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.
Parágrafo único. No Ensino Médio, a oferta de tempo integral deverá reconhecer o trabalho como princípio educativo e seu caráter formativo.
Art. 5º As Diretrizes que podem nortear a Política de Escola em Tempo Integral:
I - a expansão das matrículas e Escolas em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II - o currículo da Educação em Tempo Integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;
IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;
X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
XIII - o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
XIV - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
XV - a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante intercomplementar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;
XVI - a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

XVII - a valorização e inclusão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
XVIII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação e;
XIX - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.
Parágrafo único. A ampliação da jornada nas Escolas e Redes de Ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.
Art. 6º O desenho da Política de Escola em Tempo Integral das Redes de Ensino deverá definir a estrutura e a equipe técnica da secretaria responsável.
Art. 7º As Redes de Ensino deverão definir a jornada escolar das escolas participantes da Política, conforme art. 3º da Lei nº 14.640/2023 - MEC;
Parágrafo único. O detalhamento da jornada e os tempos de aula serão descritos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, conforme as estruturas curriculares vigentes para Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio.
Art. 8º As Redes de Ensino, no desenho da Política, deverão descrever os espaços essenciais para composição da arquitetura de escolas em tempo integral, que possibilite práticas pedagógicas inovadoras, pensando no desenvolvimento de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.
Art. 9º As Redes de Ensino devem indicar, na composição do desenho da Política, os profissionais da educação, que irão compor o quadro de servidores das escolas participantes da Política e suas respectivas jornadas.
Art. 10 As Redes de Ensino deverão prever as fontes de financiamento da Política de Escola em Tempo Integral.
Art. 11 As Redes de Ensino devem definir as matrizes curriculares para as escolas participantes da Política para as etapas e modalidades da Educação Básica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em consonância com os Referenciais Curriculares Amazonenses (RCA) das etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e do Ensino Médio, vigentes e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.
Art. 12 As Redes de Ensino definirão as Diretrizes para intersetorialidade e articulação com o território, a ser instituído em colaboração com outras pastas, tais como: saúde, assistência social, esportes e cultura, e também com as organizações da sociedade civil e acadêmica.
Parágrafo único. O objetivo é a promoção de diálogos e parcerias para identificar as áreas de colaboração e integrar diferentes atores do território para formular e definir Plano de Ação que inclua responsabilidades claras, recursos necessários e prazos para cumprimento da agenda de ações intersetoriais, de acordo com o art. 21 da Portaria MEC nº 2.036/2023.
Art. 13 As Redes de Ensino coordenarão a implantação, o acompanhamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação da Política.
Art. 14 As Redes de Ensino expedirão normas e diretrizes adicionais, fixando critérios de operacionalização e adotarão as demais providências necessárias à execução da Política de que trata esta Resolução.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174984

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA da Portaria nº. 012/2024-GSE/SSP-AM, publicada no DOE/AM, Edição 35.196, em 04/04/2024.
ONDE SE LÊ:
I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial a respeito do Convênio nº 003/2022-SSP-AM.
LEIA-SE:
I - INSTITUIR Comissão Tomada de Contas Especial a respeito do Convênio nº 009/2022-SSP-AM.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 19 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174929

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Kristiane Lima Eliziario - Investigadora de Polícia; **Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos** - Auxiliar Técnico; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Guilherme Pereira da Silva** - Aux. de Identificação; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Identificador; **Cris Silveira da Silva** - Identificador; **Destino**: Parintins/AM - 23/04/2024 a 05/05/2024; **Objetivo**: participar de ação social para emissão de carteiras de identidades.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 18 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 174842

PORTARIA Nº 003/2024-FRAINT/SEAI/SSP/AM
O Secretário Executivo Adjunto de Inteligência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o teor da Lei 3.281, de 25 de julho de 2008, que institui o Fundo de Reserva para Ações de Inteligência; **CONSIDERANDO** o teor da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto em plataformas digitais; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.667, de 04 de abril de 2014, que define as atribuições e competências da Ouvidora-geral do Sistema de Segurança Pública; **RESOLVE: I** - **NOMEAR** o servidor JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR para responder como CONTROLADOR pelo tratamento de dados pessoais 22701 (FRAINT); **II** - **NOMEAR** o servidor LEANDRO SOUZA DE LIMA para responder como OPERADOR pelo tratamento de dados pessoais 22701 (FRAINT); **III** - **NOMEAR** o servidor DIEGO BARBOSA PAIVA para responder como ENCARREGADO pelo tratamento de dados pessoais 22701 (FRAINT); **IV** - Os servidores nomeados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas , não ensejando quaisquer tipos de remuneração ; **V** - Os servidores responderão pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores com início de atividades a partir da data de publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, em Manaus, 18 de abril de 2024.

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 175025

EXTRATO
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18.04.2024; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a MILLENNIUM LOCADORA LTDA; **OBJETO**: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, referente a serviço de locação de veículos tipo Viatura Policial, descaracterizada, com manutenção, rastreamento, para capital e interior, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SSP, e demais unidades do Governo do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2024 a 18/04/2025; **VALOR TOTAL**: R$ R$ 6.469.380,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida em 18/04/2023 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000295 no valor de R$ 215.646,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 18 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174915

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 024/2024/GAB/SEC/SEAP.
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: ARIOMAR FERMIM, CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA, ANDERSON ANGELIN DA SILVA e ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA. Trecho: Manaus (AM)- Coari (AM)- Manaus (AM). Perído:05/05 a 11/05/2024. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão de transferência para apresentação em Tribunal do Júri de custodiado da Comarca de Manaus/Am para a comarca de Coari/Am com retorno para a Comarca de Manaus/Am. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Manaus, 18 de abril de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 174903

PORTARIA Nº 035/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO o** OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27298419), OFÍCIO-CIRCULAR Nº 26/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27349185), OFÍCIO-CIRCULAR Nº 27/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27349193) e OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27358897), referente à doação de kits dos Projetos “Dignidade Menstrual”, “Malharia”, “Cidade Digna” e “CFTV”, respectivamente, a serem entregues aos sistemas penitenciários estaduais; **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor JOSE MARIA BICHARA JUNIOR, Matrícula 265.312-5 C, Chefe do Departamento de Apoio Logístico e a servidora ROSSICLEIDE DE SOUZA SILVA, 177.419-0 D, Gerente de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas, para coordenar o recebimento dos kits dos Projetos “Dignidade Menstrual”, “Malharia”, “Cidade Digna” e “CFTV”, a serem doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais/SENAPPEN.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 174934

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 074/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01. 025101.001181/2024-12-SEINFRA.

Manaus, 19 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174860

EXTRATO ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o Acréscimo na quantia de R$ 1.253.207,28 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), e o Decréscimo na importância de R$ 7.095,36 (sete mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondentes a 38,42% e 0,21%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R$ 1.246.111,92 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos) ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 03372/2023-38-SEINFRA.

Manaus, 19 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174863

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAÚJO**, ASSESSOR I Destino e período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM 08/04 a 09/04/2024. Objetivo: Cobertura jornalística das ações da SEJUSC para a divulgação com a imprensa e redes sociais**.**
Nome e cargo: **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II; **YGSONNERY OTERO FRANCA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus - 19/04/2024. Objetivo: Cobertura das ações da SEJUSC para divulgação com a imprensa e redes sociais**.**
Nome e cargo: **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR III, **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 21/04 a 24/04/2024 Objetivo: Cobertura jornalística das ações da SEJUSC para a divulgação com a imprensa e redes sociais.
Nome e cargo: **REGIANIA DA SILVA LOBO**, ASSESSOR III. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 20/04/2024. Objetivo: Compor a equipe para Ação de cidadania que ocorrerá no dia 20/04/2024 no município de Itacoatiara com a emissão de Declaração de hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito.
Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO; **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, SECRETARIO EXECUTIVO. Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 16/04/2024. Objetivo: Participação de uma visita técnica ocorrida no município de Novo Airão no dia 16.04.2024, em virtude de uma ação que ocorrerá no município dia 19 de abril de 2024.
Nome e cargo: **IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 16/04/2024. Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, para levantamento de necessidades técnicas para execução de ação que ocorrerá em Novo Airão.
Nome e cargo: **GENESIS CARDOZO SILVA**, ASSESSOR IV; **MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 21/04 a 25/04/2024. Objetivo: Participação como motorista na ação de cidadania que ocorrerá no município de Itacoatiara.
Nome e cargo: **IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 19/04/2024. Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Novo Airão.
Nome e cargo: **GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA**, ASSESSOR IV; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23/04 a 05/05/2024. Objetivo: Participação em uma ação social que irá ser realizado no município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **ANDERSON OLIVEIRA LIMA**, ASSESSOR III. Destino e período: Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM - 25/04 a 26/04/2024. Objetivo: Participação como motorista na viagem para o município de Itapiranga para a ação social que ocorrerá juntamente com a empresa ENEVA
Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23/04 a 05/05/2024. Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Parintins.
Nome e cargo: **IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 17/04/2024.

Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, para levantamento de necessidades técnicas para execução de ação que ocorrerá em Itacoatiara.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 175003

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 158/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Beatriz Serra Coelho/Colaborador(a); **Destino e Período**: Presidente Figueiredo/AM; 25/04/2024 à 25/04/2024; Objetivo: Realizar Capacitação em Presidente Figueiredo, referente ao Prontuário Eletrônico do SUAS e Registro Mensal de Atendimento - RMA, no Âmbito da Proteção Social Básica.

Manaus, 19 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174996

PORTARIA Nº 159/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Candido Moreira Miranda/Colaborador; João Luiz Leite de França/AUX.S.G-I; Bruna Calheiro de Abreu Mota/Assessor(a) I; Ernesto José de Souza Filho/Colaborador; **Destino e Período**: Novo Airão/AM; 19/04/2024 à 19/04/2024; **Objetivo**: Apoiar Tecnicamente o Município de Novo Airão, visando garantir apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 19 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174999

PORTARIA Nº 162/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Ana Claudia Soares da Rocha; **Destino e Período**: Maués/AM; 27/04/2024 à 01/05/2024; **Objetivo**: Realizar Capacitação do Sistema de Condicionalidades - SICON no Município de Maués.

Manaus, 19 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175015

PORTARIA Nº 163/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; **Destino e Período**: Itacoatiara/AM; 20/04/2024 à 20/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Itacoatiara, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 19 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175016

PORTARIA Nº 164/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Glaucio Serrão da Silva/Colaborador; **Destino e Período**: Itacoatiara/AM; 20/04/2024 à 20/04/2024; **Objetivo**: Participação na Ação - Ouvidoria Itinerante no Município de Itacoatiara, com objetivo de facilitar a comunicação entre o Governo do Estado e o usuário dos Serviços Públicos, promovendo Acessibilidade e Transparência.

Manaus, 19 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175017

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 035 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 34.896, pág. 04.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro na Comissão de Seleção Especial, a qual possui fito em analisar as propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais - UC's;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 056 DE 5 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOE Nº 34.999, pág. 11 do Poder Executivo - Seção II de 05 de junho de 2023, que instituiu a citada Comissão para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

RESOLVE:

SUBSTITUIR na referida Comissão o membro Abdulai Ismail Seca, matrícula: 011800, pela servidora Emily Taline Trovão Negreiros, matrícula: 266.876-9A.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 19 de abril de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 174993

PORTARIA SEMA N.º 036/2024 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ALDRYN AMARAL DE SOUZA**, matrícula: 262.424-9B, 10 (dez) dias, período 20.5.2024 a 29.5.2024 do exercício 2023/2024; **ARLETE PIRES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula: 198.943-0C, 15 (quinze) dias, período 6.5.2024 a 20.5.2024 do exercício 2020/2021; **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, matrícula: 204.349-1G, 10 (dez) dias, período 2.5.2024 a 11.5.2024 do exercício 2020/2021; **MARINETE DE SOUSA MOURA**, matrícula: 197.875-6D, 30 (trinta) dias, período 2.5.2024 a 31.5.2024 do exercício 2023/2024; **TADEU ROCHA DA SILVA**, matrícula: 196.927-7E, 10 (dez) dias, período 20.5.2024 a 29.5.2024 do exercício 2023/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 19 de abril de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 175000

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 006/2024

1.Servidores: Gilberto Cavalcanti Gomes da Silva - Motorista; Deyzilane da Silva Marinho - Colab. Eventual; Neila Moreira de Oliveira - Assist.Tec; Ivanilse Almeida de Souza - Assist. Tec; Rosemary Silva de Brito - Aux. Serv. Gerais;

Destino/Período: Manaus/Autazes/Manaus - 2 a 4.4.2024;

Objetivo: Cadastramento, Empreendedorismo e Economia Solidária do Mais Crédito Amazonas, conforme Termo de Cooperação Técnica 003/21-AFEAM/SEDECTI.
2.Servidor: Cisnea Menezes Basilio - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus - 6 a 16.4.2024;
Objetivo: Representar a SEDECTI na XV Assembleia Geral Regional Ordinária da COIDI.
3.Servidor: Paulo Gilson Ferraz Afonso - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 8 a 10.4.2024;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na 135º Assembleia Geral Ordinária, conforme Art.11 do Estatuto do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET e reunião no MTE sobre a Rede Sine.
4.Servidor: Alcides Saggioro Neto - Assessor I; Natacha Porto de Sousa - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 5 a 10.5.2024;
Objetivo: Representar o Estado no 1º Encontro Nacional do SCR sobre a Nova Base 2021.
5.Colaborador Eventual: Lucia de Fatima Coelho Lima - Secretária Executiva; Márcia Andrade Fontenele - Assist. Administrativo; Luiz Horácio Nogueira Marques - Assist. Administrativo II;
Destino/Período: Fortaleza/Manaus/Fortaleza -14 a 17.5.2024;
Objetivo: Capacitar a equipe do Programa do Artesanato Amazonense com a metodologia do Selo de Origem CEART, visando a certificação de origem da autenticidade dos produtos artesanais amazonenses, e cumprindo a META 2 do convênio firmado entre a SEDECTI e o Ministério da Economia.

Manaus - AM, 18 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 175005

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO/SEDECTI
Servidor: Angelus Cruz Figueira
Cargo/Simbologia: Secretário de Estado
Bens: Veículo VW/GOLF 1.6, Sport LIne 2008/2008, Placa JXV 4554/ RENAVAM 95949538-0

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO/SEDECTI
Servidor: Angelus Cruz Figueira
Cargo/Simbologia: Secretário de Estado
Bens: Veículo VW/GOLF 1.6, Sport LIne 2008/2008, Placa JXV 4554/ RENAVAM 95949538-0
O servidor acima especificado foi nomeado Secretário titular da SEDECTI, conforme conta no Decreto de 6.4.2022, publicado no DOE do mesmo dia, e exonerado do cargo, de acordo com o texto do Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE do mesmo dia. O referido servidor se responsabiliza pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, **em Manaus**, 18 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 175013

PORTARIA Nº 031/2024 - SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de assinatura digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **resolve:**
Art. 1º - **DESIGNAR** para responder como Gestores Orçamentários e Financeiros das Unidades Gestoras nºs 016702 e 016101 os servidores abaixo relacionados:
I. José Eduardo Conde Nogueira, Chefe de Departamento, matrícula nº 269.714-9A, CPF nº 607.474.122-00;
II. **Darfflen Patrícia Costa Azevedo**, Gerente, matrícula nº 264.366-9C, CPF nº 793.747.272-34;
III. **Anne Christina Brasil Barbosa**, Assessor III, matrícula nº 265.003-7B, CPF nº 777.078.852-87;
IV. **Jose Alberto Marques de Matos**, Auxiliar Serviços Gerais 1º Classe REF E, matrícula nº 000.663-7 B, CPF nº 284.970.402-44.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em 18 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 174994

PORTARIA N° 032/2024 - ASSJUR/GAB/SEDECTI
O Ordenador de Despesas da Sedecti, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, visando o pagamento de anuidade referente ao exercício de 2024 do Consecti - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação CT&I;
Considerando que o Consecti é o único conselho nacional de Secretários Estaduais para assuntos de ciência, tecnologia e inovação;
Considerando a justificativa da escolha do Consecti à fl. 61; e
Considerando finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101. 000291/2024-76 - Siged;
Resolve:
I - Tornar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, em favor do Consecti.
II - Adjudicar o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ADRIANO SANTOS MONTEIRO
Ordenador de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 174997

PORTARIA N° 28/2024 - SEDECTI
O **Ordenador de Despesas da Sedecti**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/21, permite para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Considerando a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;
Considerando o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 001/2024;
Considerando que a Processamento de Dados Amazonas S/A - Prodam é prestadora dos serviços de desenvolvimento, manutenção corretiva e preventiva e suporte sob demanda, de sistemas de informação e portais web;
Considerando a justificativa da escolha da contratante pelo fato da Prodam ser a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas, conforme Decreto nº 16.604, de 12 de julho de 1995, logo, empresa autorizada a prestar o serviço em tela;
Considerando que o preço constante da proposta 4/2024 apresentada pela empresa nas fls. 09/15 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls.132-133; e
Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.000339/2024-46 - Siged.
Resolve:
I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, e §2º e §3º do artigo 1º do Decreto nº 43.169/20, para a contratação da Prodam;
II - Adjudicar o objeto da dispensa em favor da Prodam - Processamento de Dados da Amazônia S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80, pelo valor total estimado de R$ 1.322.482,56 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

ADRIANO SANTOS MONTEIRO
Ordenador de Despesas

RATIFICO , nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 175011

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2024 - CPEP/SEPROR

Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor(a) **MARIA COTINHA LOIOLA SOARES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO RAMAL SÃO FRANCISCO II - ACFRSF II** no **prazo de 45 (QUARENTA E CINCO)** dias, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez a pedido fundamentado do notificado, nos termos do **art. 51,** § **3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM**; **art. 74,** § **8º c/c art. 99,** § **3º da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM e Art. 70** §**1º da Lei 13.019/2024** para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO nº 12/2022**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) MOTO CULTIVADORES A DIESEL E 3 (TRÊS) CARRETINHAS DE TRANSPORTES PARA MICRO TRATORES**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174937

ERRATA N° 6/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR O EXTRATO Nº 013/2023-SEPROR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, Nº 34.968, em 19 de abril de 2023, Poder Executivo - Seção II, página 12, no que se refere:

ONDE SE LÊ: Vigência 18/08/2022 a 16/07/2024;

LEIA-SE: Vigência 18/08/2022 a 16/04/2024.

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO TERMO PRIMITIVO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174941

EXTRATO Nº 17/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 14/2024 - SEPROR;

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 17/04/2024;

PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Novo Airão;

OBJETO: 01 (um) Trator de Esteira, na forma do Processo Administrativo n° 01.01.018101.001197/2024-60.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174943

PORTARIA Nº 76/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL , no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº 45/2022 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a fiscal **Carla Coelho Ferreira**, **Matrícula:** 005893, **Cargo:** Colaboradora, designada anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio n° 45/2022, de acordo com a PORTARIA N° 049/2023-SEPROR; PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II; 26 de MAIO de 2023-PG15, pelo servidor **Raimundo Álvaro Macedo Júnior**, **Matrícula:** 012.775-2D, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo - Eng III, que assume a responsabilidade de fiscalização inerente à sua função no Termo de Convênio nº 45/2022, conforme o acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural e Prefeitura Municipal de Japurá.

II.ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174939

PORTARIA Nº 82/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei mº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição n.º 35.133, em 29.12.2023.

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque orçamentário à ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente descontingenciamento orçamentário, para custear despesas administrativas e financeiras com a manutenção de suas atividades, correspondente ao exercício de 2024, conforme demonstrado no Plano de Trabalho, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.04.018502.001614/2024-68.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 335041; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 2.000.000,00

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174940

PORTARIA Nº 81/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001574/2023-80;

CONSIDERANDO, que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos do art. 175 da Lei 1.762/86;

CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2023-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, sindicância e inexecução contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86, com o objetivo de apurar e adquirir informações sobre o ocorrido do processo supracitado;

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade, nos termos do artigo 178 da Lei n.º 1.762/86.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174947

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0076/2024 - (4,7,8); **oriunda do PE 025/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012276/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 1.042.630,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 20.901,92; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 21.484.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174942

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0074/2024-3; **oriunda do PE 021/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012564/2023); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 3,6 no valor total de R$ 415.836,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174945

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2024-4; **oriunda do PE 539/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011267/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 15 no valor total de R$ 700.454,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174946

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005574/2023-25, referente ao PE 282/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 282/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - item(ns) 10; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 3; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 11; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 5, 12; RIOQUIMICA S.A. - item(ns) 8; SBS BRASIL LTDA - item(ns) 4, 6; VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174948

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010189/2023-08, referente ao PE 493/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 493/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 5; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174949

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0075/2024-1; **oriunda do PE 053/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000204/2024); **OBJETO**: Serv. de Certificados Digitais - TOKEN; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E C DE S BULGARELLI LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 429.084,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174950

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 423/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024278/2023-14-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, DPC, Mat. n° 267992-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174809

RESENHA DA PORTARIA Nº 427/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024323/2023-30-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. HILTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**, IPC, Mat. n° 267974-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174826

RESENHA DA PORTARIA Nº 434/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024070/2023-03-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. RODRIGO BERALDO DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. n° 267961-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174829

RESENHA DA PORTARIA Nº 432/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023716/2023-27-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ALISSON PORTO GAMA**, IPC, Mat. n° 267882-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174873

RESENHA DA PORTARIA Nº 433/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023707/2023-36-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) a Sra. HANNA SILVA COSTA**, IPC, Mat. n° 267868-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174880

RESENHA DA PORTARIA Nº 429/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024179/2023-32-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) a Sra. RENATA CABRAL DE BRITO**, IPC, Mat. n° 267907-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174951

RESENHA DA PORTARIA Nº 426/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024192/2023-91-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, DPC, Mat. n° 268042-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174953

RESENHA DA PORTARIA Nº 428/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024206/2023-77-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO**, DPC, Mat. n° 268021-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174954

RESENHA DA PORTARIA Nº 410/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023807/2023-62-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ARLEY LOPES DA ENCARNACAO**, IPC, Mat. n° 245268-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 13.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174955

RESENHA DA PORTARIA Nº 431/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.005873/2024-31**, de interesse de **MARCIA DA SILVA GOMES**, IPC, Mat. nº 144060-8 B, **a contar de 30.03.2024**.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174971

RESENHA DA PORTARIA Nº 430/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.002169/2024-27-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FELIPE LIMA DA SILVA**, IPC, Mat. n° 268103-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 29.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174975

RESENHA DA PORTARIA Nº 435/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023535/2023-09-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WESLEY CARRENO DOS SANTOS**, IPC, Mat. n° 267990-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174979

RESENHA DA PORTARIA Nº 436/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023544/2023-91-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ISRAEL PEDROZA DA SILVA**

JUNIOR, IPC, Mat. n° 267888-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174985

RESENHA DA PORTARIA Nº 435/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023535/2023-09-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WESLEY CARRENO DOS SANTOS**, IPC, Mat. n° 267990-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174986

RESENHA DA PORTARIA Nº 437/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.007511/2024-85. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **JOAO VICTOR TAYAH LIMA**, DPC, Mat. n° 228207-0 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de **Vereador** na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024**; Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174988

RESENHA DA PORTARIA Nº 439/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.008286/2024-02. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **RODRIGO DE SA BARBOSA**, DPC, Mat. n° 211513-1 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de **Vereador** na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024**; Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174990

RESENHA DA PORTARIA Nº 444/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023715/2023-82-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. MATHEUS ZUCHELLI COSTA**, IPC, Mat. n° 268.070-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174992

RESENHA DA PORTARIA Nº 441/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024736/2023-15-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LUCAS VINICIUS LOPES OLIVEIRA**, IPC, Mat. n° 267.973-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 30.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174995

RESENHA DA PORTARIA Nº 438/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.007272/2024-63. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** da Sra **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, DPC, Mat. n° 172012-0 B do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de **Vereadora** no município de Autazes/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024**; Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174998

RESENHA DA PORTARIA Nº 447/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024404/2023-30-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, IPC, Mat. n° 268.062-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 20.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175001

RESENHA DA PORTARIA Nº 442/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023761/2023-81-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o** pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. GABRIEL GOMES RODRIGUES**, IPC, Mat. n° 268.012-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175002

RESENHA DA PORTARIA Nº 448/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023705/2023-47-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JENNEFER LIMA DE SOUZA**, IPC, Mat. n° 267.885-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175004

RESENHA DA PORTARIA Nº 416/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.004179/2024-05. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) **VIRGILIO CESAR COSTEIRA DE MENDONCA ROSAS**, DPC, Mat. n° 197678-8 B do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de **vereador** no Município de Presidente Figueiredo/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº

2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024**; **Manaus, 15.04.2024**;

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175007

RESENHA DA PORTARIA Nº 443/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023953/2023-98-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao **Sr. GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN**, DPC, Mat. n° 267957-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175008

RESENHA DA PORTARIA Nº 445/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024028/2023-84-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FERNANDO JOSE DOS SANTOS BRITO JUNIOR**, EPC, Mat. n° 267.924-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175009

RESENHA DA PORTARIA Nº 418/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024145/2023-48-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, IPC, Mat. n° 267886-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175010

RESENHA DA PORTARIA Nº 417/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000709/2024-38-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **DANIEL FERNANDO PIZZINATO**, IPC, Mat. n° 267.975-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 11.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175012

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 020/2024 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 35.196, de 04 de abril de 2024, que exonerou a servidora **KETHLEN ANNE ARAUJO PERDIGAO** e nomeou a servidora **ADRIANA CHRISTINY CAVALCANTE DE MACEDO** no respectivo cargo de Assessor IV, simbologia AD-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores da Imprensa Oficial do Estado Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação correspondente ao Setor Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas IOA,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 01-04-2024, o ITEM 15 da Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, designando a servidora abaixo mencionada para responder no exercício de gestão do respectivo setor, nos termos do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR
15	ADRIANA CHRISTINY CAVALCANTE DE MACEDO	269.698-3 A	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

II - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações, e ao servidor acima mencionado, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 175022

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º. Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2021. VIGENCIA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Pescara Participações Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula, referente aos serviços de locação do imóvel que abriga a atual sede da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R$ 1.265.400,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Valor Mensal: R$ 105.450,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2024NE0000109, de 15/03/2024 no Elemento de Despesa n° 33903910; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Ricardo Comte Telles de Souza Pinheiro - Representante Legal da Pescara. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de março de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 174963

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 27/03/2024, Edição nº 35.192, Poder Executivo, Seção II, referente a Portaria nº 021/2024/GAB/PRES/JUCEA, ONDE SE LÊ: DESIGNAR o Servidor Eylan Manoel da Silva Lins, para responder como Gestor Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas, LEIA-SE : Designar o Servidor Eylan Manoel da Silva Lins para responder como Gestor Financeiro e Orçamentário da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 19 de abril de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 174983

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no Art. 20, do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção para credenciamento de empresas do ramo da construção civil para execução de requalificação para a produção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao FAR, no âmbito dos Programas **Amazonas Meu Lar e Minha Casa**, **Minha Vida**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R$ 2.640,00 (Faixa 1), na forma estabelecida neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SEDURB/SUHAB** e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Portarias do Ministério das Cidades nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, e nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial (*https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais*). O recebimento da documentação será no período de **25/04/2024 a 15/05/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 174987

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 762/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.005098/2023-43 - PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL

INTERESSADO: JAQUELINE CARLA FERRASSO

1.APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 720/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2.DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, localizado no Munícipio de Apuí/AM, ante os argumentos apresentados.

3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 19 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174965

RESENHA Nº 046/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ana Paula Mendes Simões Pereira** - Analista Ambiental, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 06 à 10/05/2024, Realizar ação de fiscalização, visando coibir diversos crimes ambientais nos municípios; **02.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 22 à 27/04/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM. **Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM**.

Manaus, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174968

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 119/2024 - GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas). **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **JOSE MARIA FERREIRA** - matricula nº 050.356-8 D; **1° INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL S** - Período de: 09/06/1980 a 03/05/1993 - 12 ano(s),10 mês(es) e 25 dia(s); Totalizando: 4.705 dias, ou seja: corresponde a 12 ano(s),10 mês(es) e 25 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 174959

Resenha Nº 07/2024/GDP/IDAM - Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/201. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo: 1-Victor Hugo Ferreira Andrade**; **Colab.(N/S)**, Mao/P.Figueiredo/Mao; 13 a 15/05/24;Realizar visita técnica para capacitação ds unidades locais Conf. Processo: nº 007379/2024-97; **2-Luiz Alberto Lira da Cruz**; **Téc. em Agropec.**; Mao/Humaitá/Canutama/Humaita/Mao; 30/04 a 10/05/24; Ministrar curso de mecanização agrícola Conf. Processo nº 008326/2024-93; **3-Raymara Moura de Andrade**; **Colab.(N/M)**; Mao/São Sebastião do Uatumã/Mao; 02/05/ a 06/05/24; **4-Bruna Maria Carrijo Maia**; **Assis Social**;Mao/Careiro da Várzea/Mao; 29/04 a 02/05/24; **5-Elisangela Oliveira Borges Ramos**; **Colab.(N/S)**;Mao/Careriro da Várzea/Mao; 29/04 a 02/05/24; **Objetivo dos itens 03 a 05:** Realizar Assistencia técnica na gestão organizacional de associações do municipio; conf. Processo nº 007842/2024-09; 007809/2024-70; 007823/2024-74; **6-João Marcos Miranda dos Santos**; **Colab.(N/S)**;Mao/Boa Vista do Ramos/Mao; 30/04 a 05/05/24; Atender demanda solicitada em ministrar os cursos de Avicultura de corte e suinocultura; Conf. Processo nº 007454/2024-10; **7-Ana Cecília Nina Lobato**; **Eng. Agron.**;Mao/Itacoatiara/Silves/São Sebastião do Uatumã/ Mao; 13/05 a 17/05/24; Aplicar diagnostico de potencial indicação geográfica para o 'Café Silves'; Conf. Processo nº 008510/2024-33; **8-Jaime Vitor dos Santos**; **Tec. Agropec.**; Mao/Tefé/Uarini/Alvarães/Tefé/Mao; 06/05 a 12/05/24; Realizar procedimentos que antecedem a substituição do gerente da unidade local de Tefé; Conf. Processo nº 008306/2024-12; **9-Silvia Christina Domingues de Abreu**; **Eng. Agron.**;Mao/Careiro da Várzea/Mao; 18/05 a 20/05/24; Coordenar/Acompanhas as atividades praticas de campo nas áreas de produção de abacaxi; Conf. Processo nº 009250/2024-13; **10-Silvia Christina Domingues de Abreu**;. **Eng. Agron.**;Mao/ Itacoatiara(novo remanso)/Mao; 06/05 a 08/05/24; Assessorar e executar atividades téc. nas propriedades de agricultores familiares que fazem parte da área de indicação geográfica de abacaxi; Conf. Processo nº 008921/2024-29; **11-Luiz Rocha Maciel** ; **Chefe de Dep.**;Mao/Rio Branco-AC/Mao; 06/05 a 09/05/24; Participar do comitê da borracha sustentável, que será realizado na capital Rio Branco- AC; Conf. Processo nº 008916/2024-16; **12-Wanda Lemos Paixão Nogueira**; **Eng.Florestal**;Mao/Altamira-PA/ Mao; 13/04 a 23/04/24; Verificar cases de sucesso desenvolvidos no Sudeste do Pará; Conf. Processo nº 008559/2024-96; **13-Wanda Lemos Paixão Nogueira**; **Eng.Florestal**; Mao/Pres.Figueiredo/Mao;13/04 a 15/05/24; Realizar visita técnica para capacitação dos técnicos da Unidade Local de Pres. Figueiredo e Balbina; Conf. Processo nº 007381/2024-66; **14-Silvia Christina Domingues de Abreu**;**Eng. Agron.**; Mao/Itacoatiara (Novo Remanso)/Mao; 23/05 a 26/05/24; Realizar visita técnica para seleção e coleta de frutos para monitoramento e análise de qualidade; Conf. Processo: nº 008928/2024-40; **15-Luiz Aldiney Alves de Oliveira**; **Tec. em Agropec.**;Mao/Novo Aripuanã/

Mao; 08/05 a 19/05/24;Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria téc. administ.; Conf. Processo nº 009237/2024-64; **16-Antônio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S).**;Mao/Iranduba/Mao; 08/05 a 09/05/24; **17-Antônio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S).**;Mao/Manacapuru/Mao; 13/05 a 14/05/24; **18-Antônio Joaquim do Espirito Santo Oliveira**; **Colab. (N/S).**;Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 16/05 a 17/05/24; **Objetivo dos itens 16 a 18:** Coord./Acompanhar as atividades práticas de campo nas áreas de produção citrus; Conf. Processo nº 009109/2024-10; 009112/2024-34;009113/2024-89; **19-Ana Cecília Nina Lobato**; **Eng. Agron.**; Mao/Porto Velho- RO/ Lábrea/Porto Velho-RO/Mao; 03/06 a 08/06/24; Executar atividades técnicas na cultura do café; Conf. Processo nº 008512/2024-22;

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 174962

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 054/2024 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e; RESOLVE: **I - TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2024, por imperiosa necessidade de serviço**, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 083/2023 - GDP/ARSEPAM, de 04/12/2023:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adanair Teixeira Alves	206.955-5E	2024	30
02	Sílvia Gomes Carmim	162.400-8L	2024	30

Manaus, 19 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 174989

PORTARIA N° 053/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 03 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros	Secretário de Conselho, AD-1	15	02/04/2024
2	Kelly Cristina Rodrigues Assen	Assessor I, AD-1		

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174991

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 133/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1° - CONCEDER férias aos servidores, conforme relacionados a baixo:

EXERCÍCIO 2023

servidor: Raquel Tomé da Silva, matrícula: 264.686-2A, período 16/11/2023 a 05/12/2023 (20 dias).

EXERCÍCIO 2024

Servidor: Adriele Victória de Souza Ferreira, matrícula: 259.215-0A, período 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias);
servidor: Adson Ferreira de Carvalho, matrícula: 256.696-6A, período 12/02/2024 a 21/02/2024 (10 dias);
servidor: Aeudes da Costa Ericeira, matrícula: 258.172-8A, período 19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias);
servidor: Agemiro Moura Lopes, matrícula: 245.425-4B, período 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias);
servidor: André Luiz Borborema da Cunha, matrícula: 259.167-7A, período 19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias);
servidor: André Paranhos Albuquerque, matrícula: 229.039-1C, período 20/02/2024 a 29/02/2024 (10 dias);
servidor: Claudenice de Morais Lima, matrícula: 260.691-7B, período 01/02/2024 a 10/02/2024 (10 dias);
servidor:, Claudia de Fátima Ramos Campos matrícula: 157.267-9D, período 01/02/2024 a 10/20/2024 (10 dias);
servidor: Claudio Emanuel Magalhães Gurgel, matrícula: 258.490-5A, período 15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias);
servidor: Diélia Maria Picanço Pessoa, matrícula: 257.224-9B, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias);
servidor: Edfran Nascimento Andrade, matrícula: 235.704-6C, período 05/02/2024 a 19/02/2024 (15 dias);
servidor: Edson Azevedo Fernandes, matrícula: 154.685-6E, período 01/02/2024 a 01/03/2024 (30 dias);
servidor: Gelcinei de Souza Araújo, matrícula: 181.659-4C, período 01/02/2024 a 01/03/2024 (30 dias);
servidor: Gisele Torres Climaco de Araújo, matrícula: 258.386-0A, período 05/02/2024 a 14/025/2024 (10 dias);
servidor: Graziele Domingues, matrícula: 181.643-8E, período 19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias);
servidor: Heuder Fábio Mendes da Costa, matrícula: 259.166-9A, período 06/02/2024 a 06/03/2024 (10 dias);
servidor: Huerlen Marllon Fernandes Dias, matrícula: 258.851-0A, período 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias);
servidor: Jociléia Freitas e Silva, matrícula: 220.399-5B, período 05/02/2024 a 24/02/2024 (20 dias);
servidor: Josué Roberto Monteiro da Silva, matrícula: 050.372-0H, período 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias);
servidor: Kamila Holanda da Silva Sales, matrícula: 263.283-7B, período 28/02/2024 a 08/03/2024 (10 dias);
servidor: Lorraine Rosita P. Bacelar Nascimento, matrícula: 258.442-5A, período 26/02/2024 a 06/03/2024 (10 dias);
servidor: Luiz Carlos Albuquerque Ferreira, matrícula: 220.403-7C, período 01/02/2024 a 01/03/2024 (30 dias);
servidor: Luiz Henrique Oliveira Ortiz, matrícula: 258.178-7A, período 14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias);
servidor: Magda Adegas da Silva, matrícula: 256.804-7A, período 12/02/2024 a 21/02/2024 (10 dias);
servidor: Marcelo Dantas Ximenes, matrícula: 220.404-5B, período 12/02/2024 a 12/03/2024 (30 dias);
servidor: Marcelo Schultz da Silva, matrícula: 258.444-1A, período 20/02/2024 a 29/02/2024 (10 dias);
servidor: Marcio Anderson Ferreira Barros, matrícula: 256.699-0A, período 15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias);
servidor: Maria da Silva Melo, matrícula: 182.623-9D, período 08/02/2024 a 17/02/2024 (10 dias);
servidor: Maria Luiza Grigio, matrícula: 256.719-9A, período 19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias);
servidor: Nicodemos Peixoto de Queiroz, matrícula: 256.675-3A, período 05/02/2024 a 05/03/2024 (30 dias);
servidor: Pablo Dias Vieira, matrícula: 259.784-5A, período 01/02/2024 a 01/03/2024 (30 dias);

servidor: Paulo Pedro Torres barros Filho, matrícula: 220.423-1B, período 01/02/2024 a 10/02/2024 (10 dias);
servidor: Pedro Henrique Serrão Sobreira, matrícula: 262.153-3A, período 28/02/2024 a 08/03/2024 (10 dias);
servidor: Rafael Rodrigues de Souza, matrícula: 261.692-0C, período 01/02/2024 a 20/02/2024 (20 dias);
servidor: Raimundo Nonato de Sousa Rosas, matrícula: 224.846-8B, período 01/02/2024 a 29/02/2024 (30 dias);
servidor: Ronnan Ferreira da Costa, matrícula: 220.777-0B, período 20/02/2024 a 29/02/2024 (10 dias);
servidor: Sandoval Salerno Pinheiro, matrícula: 166.157-4F, período 01/02/2024 a 10/02/2024 (10 dias);
servidor: Severino de Azevedo Neves Filho, matrícula: 119.958-7I, período 05/02/2024 a 05/03/2024 (30 dias);
servidor: Tassio Luan Maciel Barbosa, matrícula: 258.600-2A, período 05/02/2024 a 24/02/2024 (30 dias);
servidor: Thaís da Silva Oliveira, matrícula: 258.177-9A, período 16/02/2024 a 01/03/2024 (15 dias);
servidor: Vilson de Souza Rocha, matrícula: 258.463-8A, período 01/02/2024 a 10/02/2024 (10 dias);
servidor: Zala Aryssa Trevisan Maciel, matrícula: 245.426-2A, período 01/02/2024 (10 dias);
Art. 2° TRANSFERIR férias do exercício de 2024 em virtude da necessidade do servidor.
servidor: Cleide Pereira Lopes, matrícula: 241.219-5B, período 24/06/2024 a 03/07/2024 (10 dias);
servidor: Fábio Trindade Gonçalves, matrícula: 256.959-0A, período 01/04/2024 a 01/05/2024 (30 dias);
servidor: Fládson Augusto Martinez da Silva, matrícula: 262.218-1A, período 01/04/2024 a 10/04/2024 (10 dias);
servidor: Jordel Oliveira de Lima, matrícula: 256.761-0A, período 04/03/2024 a 13/03/2024 (10 dias);
servidor: Joubert Lima dos Santos, matrícula: 175.113-1B, período 19/02/2024 a 19/03/2024 (30 dias);
servidor: Laércio dos Reis Junior, matrícula: 256.757-1A, período ();
servidor: Mateus Soares Barroso, matrícula: 220.425-8B, período 18/06/2024 a 27/06/2024 (10 dias);
servidor: Michael Macedo Bessa, matrícula: 177.884-6B, período 10/06/2024 a 10/07/2024 (30 dias);
servidor: Michella Oliveira Matias dos Santos, matrícula: 260.774-3B período em aberto a definir
servidor: servidor: Raimundo Roberto de Melo Cardoso, matrícula: 050.369-0G, período ();
servidor: Raiury Santos da Silva, matrícula: 261.908-3A, período 02/05/2024 a 16/05/2024 (15 dias);
servidor: Thiago Farias Goes de Souza, matrícula: 245.423-8A, período 20/06/2024 a 19/07/2024 (30 dias).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174911

PORTARIA N° 134/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Art. 1° - CONCEDER férias aos servidores, conforme relacionados a baixo: **EXERCÍCIO 2024**
servidor: Annyelle Bezerra da Silva Torres, matrícula: 261.969-5B, período 01/03/2024 a 31/03/2024 (30 dias);
servidor: Augusto Cesar Cruz de Castro, matrícula: 186.072-0C, período 13/03/2024 a 12/04/2024 (30 dias);
servidor: Aurea Siqueira de Castro Azevedo, matrícula: 259.730-6A, período 20/03/2024 a 18/04/2024 (30 dias);
servidor: Carlos Petrônio de Souza Queiroz, matrícula: 154.228-1C, período 01/03/2024 a 10/03/2024 (10 dias);
servidor: Daniel da Silva Barbosa, matrícula: 220.417-7B, período 20/03/2024 a 29/03/2024 (10 dias);
servidor: Darley Araújo Cruz, matrícula: 256.826-8A, período 01/03/2024 a 10/03/2024 (10 dias);
servidor: Handerson Erivelto Colicheski Bucarth, matrícula: 259.214-2A, período 01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias);
servidor: Heitor Teixeira Machado, matrícula: 223.657-5B, período 01/03/2024 a 10/03/2024 (10 dias);
servidor: Ítalo Correa de Lima, matrícula: 221.175-0B, período 19/03/2024 a 28/03/2024 (10 dias);
servidor: Jairo Alves Sobrinho, matrícula: 259.220-7A, período 04/03/2024 a 13/03/2024 (10 dias);
servidor: Jociléia Freitas e Silva, matrícula: 220.399-5B, período 06/03/2024 a 15/03/2024 (10 dias);
servidor: Joelma Serrão da Silva, matrícula: 227.179-6D, período 20/03/2024 a 29/03/2024 (10 dias);
servidor: Larissa de Sá Carvalho, matrícula: 256.693-1A, período 14/03/2024 a 12/04/2024 (30 dias);
servidor: Karine Santos da Cruz, matrícula:256.774-1A, período 04/03/2024 a 13/03/2024 (10 dias);
servidor: Lucas Xavier Santanna, matrícula: 257.014-9A, período 11/03/2024 a 20/03/2024 (10 dias);
servidor: Márcia Regina Cancio Santigo, matrícula: 220.405-3B, período 01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias);
servidor: Marcio Merencio Panza de Siqueira, matrícula: 258.182-5A, período 04/03/2024 a 02/04/2024 (30 dias);
servidor: Maria Auxiliadora Duarte da Chagas, matrícula: 181.718-3D, período 05/03/2024 a 15/03/2024 (10 dias);
servidor: Oseias Ricardo Martins de Moura, matrícula: 215.593-1B, período 01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias);0
servidor: Osvaldo Pereira da Silva Neto, matrícula: 256.718-0A, período 18/03/2024 a 27/03/2024 (10 dias);
servidor: Paulo Pedro Torres barros Filho, matrícula: 220.423-1B, período 01/03/2024 a 10/03/2024 (10 dias);
servidor: Paulo Vitor Zau de Oliveira, matrícula: 220.840-7B, período 01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias);
servidor: Reginaldo Caris dos Santos, matrícula: 259.169-3A, período 20/03/2024 a 29/03/2024 (10 dias);
servidor: Ronaldo Aparecido Westifal Augusto, matrícula:258.218-0A, período 10/03/2024 a 24/03/2024 (15 dias);
servidor: Silvia Tavares Maia, matrícula: 256.984-1B, período 04/03/2024 a 13/03/2024 (30 dias);
servidor: Tamires Jordana Sales da Silva Leal, matrícula: 256.703-2A, período 18/03/2024 a 37/03/2024 (10 dias);
servidor: Tiago Raposo Ferreira, matrícula: 259.122-7A, período 01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias);
servidor: Valéria Cristina de Paula Ferreira, matrícula: 256.773-3A, período 01/03/2024 a 10/03/2024 (10 dias);
servidor: Warlen Ariel Cornélio Fermin, matrícula: 178.878-7D, período 18/03/2024 a 27/03/2024 (10 dias);
servidor: Willian Bressan Pinto, matrícula: 201.141-7C, período 13/03/2024 a 22/03/2024 (10 dias).
Art. 2° - TRANSFERIR férias dos servidores, conforme relacionados a baixo:
servidor: Cristian Soares Sampaio Alves, matrícula: 256.701-6A, período 29/05/2024 a 12/06/2024 (15 dias);
servidor: Larissa de Carvalho Araújo, matrícula: 256.976-0A, período 24/04/2024 a 03/05/2024 (10 dias);
servidor: Pieter Jan Pinheiro Zuidgeest, matrícula: 260.769-7A, período 02/04/2024 a 01/05/2024 (10 dias).
Art. 3° - ANTECIPAR férias dos servidores, conforme relacionados a baixo:
servidor: José Augusto Correa Lima Omena, matrícula: 116.469-4G, período 08/02/2024 a 17/02/2024 (10 dias).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174914

RESENHA 016/2024 -ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Edivan Lima Ribeiro; **Cargo**: Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período**: Novo Aripuanã, 02 a 08/05/2024; **Objetivo**: substituir o barreirista Ronaldo Westfal que irá se ausentar para prestar Concurso público, auxiliando nas atividades de fiscalização da BVA/Novo Aripuanã, conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 020/2024-PFA NARI/ADAF; **Nome**: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e** Período: Rio Preto/Itacoatiara, 29/04 a 03/05/2024; Objetivo: Conduzir o servidor Fiscal Médico Veterinário que irá realizar coletas de amostras biológicas referente a uma suspeita de Influenza aviária no município de Rio Preto da Eva e Itacoatiara, conforme solicitação de urgência do MAPA. **Nome**: Joubert Lima dos Santos; **Cargo**: Jornalista **Destino e Período**: Careiro da Várzea, 30/04/2024; Objetivo: Realizar cobertura jornalística do encerramento da campanha de vacinação de febre aftosa no município de Careiro da

Várzea - AM. **Nome**: Joubert Lima dos Santos; **Cargo:** Jornalista **Destino e Período**: Iranduba/Manacapuru, 18/04/2024; Objetivo: Realizar visitas e fiscalizações nos abatedouros e matadouros dos municípios de Iranduba - AM e Manacapuru - AM. A participação da Assessoria de Comunicação é necessária para documentar adequadamente a ação e realizar a divulgação cabível. **Nome**: Joel Paula Freita; **Cargo:** Motorista **Destino e Período**: Manacapuru, 16/04/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor Fiscal Médico Veterinário Haruo Takatani até a estrada de Manacapuru para fiscalização periódica nas Granjas São Francisco; Granja Amazonas; Granja São José. Nome: Joel Paula Freita; Cargo: Motorista **Destino e Período**: Iranduba/ Manacapuru, 19/04/2024; **Objetivo:** Conduzir o Diretor Presidente para realizar visitas e fiscalizações nos abatedouros e matadouros dos municípios de Iranduba - AM e Manacapuru - AM. **Nome**: Arthemio Coelho Reis; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e Período**: Itacoatiara, 18 a 19/04/2024; 23 a 24/04/2024; 30/04 a 01/05/2024; **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVÍDEOS - BOVINORTE - SIE 003, município de Itacoatiara, nos dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Leonardo Nogueira Assis ; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino e Período**: Manacapuru, 19/04/2024; **Objetivo:** Realizar o serviço de inspeção durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário), no Abatedouro Frigorífico de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA SIE 049, no município de Manacapuru. **Nome**: Francisco Mendes da Cunha ; **Cargo**: Gerente **Destino e Período:** Manaquiri, 20 a 23/05/2024; **Objetivo:** Auxiliar na coleta de amostras para inquérito sorológico das aves atendendo as propriedades selecionadas no Programa de Vigilância Baseada em Risco de Febre Aftosa (PVBR), que devem ser visitadas no intuito de realizar a vigilância ativa para febre aftosa no município de Manaquiri. Nome: Arthemio Coelho Reis; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e Período**: Itacoatiara-Novo Remanso, 28 a 29/04/2024; **Objetivo**: Realizar a fiscalização de evento agropecuário no município de Itacoatiara, distrito de novo remanso, conforme a portaria Nº 382/2023 - ADAF.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 202

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174916

ERRATA DA PORTARIA Nº001/2024/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 35.138 de 08/01/2024 pág. 17, Poder Executivo-seção II;
Servidor: Willian Marinho Pedro;
Onde se lê: período 01/12/2023 à 15/12/2023;
Leia-se: período 30/11/2023 à 14/12/2023.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174918

ERRATA DA PORTARIA Nº456/2023/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 35.102 de 10/11/2023 pág. 17, Poder Executivo-seção II;
Servidor: Laercio dos Reis Júnior;
Onde se lê: período de 16/08/2023 à 13/11/2023, referente a 90 (noventa) dias;
Leia-se: período de 24/08/2023 à 13/11/2023, referente a 82 (oitenta e dois) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174920

PORTARIA Nº 0177/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta(s) justificada(s) aos servidores abaixo:
I- Alessandra Borges da Silva, matrícula 259.218-5A, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
II- Angelica Martina Gonçalves Pereira, matrícula 256.794-6A, no dia 23/01/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado de Doação de Sangue;
III- Edson Luniere Porto, matrícula 230.503-8B, nos dias 01/02/2024 e 02/02/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
IV- Gisele Torres Climaco de Araújo, matrícula 258.386-0A, nos dias 08/03/2024, referente a 01 (um) dia e 11/03/2024 à 13/03/2024, referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico;
V- Jordana Carvalho dos Santos, matrícula 265.754-6B, nos dias 17/01/2024 à 19/01/2024, referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico;
VI- Juliana Lira Gama Pires Alves, matrícula 258.387-9A, no dia 08/01/2024 e 09/01/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
VII- Julcileia Arruda de Faria, matrícula 220.445-2B, no dia 23/01/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado de Doação de Sangue;
VIII- Nathalia Moura Prado, matrícula 264.527-0A, nos dias 12/03/2024 e 13/03/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
IX- Saulo Silva de Lima, matrícula 266.803-3A, nos dias 19/03/2024 e 20/03/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
X- Shamila Evellem Magalhães da Silva, matrícula 220.823-7B, nos dias 28/02/2024 à 01/03/2024, referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico;
XI- Simone Pereira dos Santos, matrícula 258.330-5A, nos dias 20/02/2024, 23/02/2024 e 26/02/2024, referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico;
XII- Thais da Silva Oliveira, matrícula 258.177-9A, no dia 15/03/2024, referente a 01 (um) dia, conforme Atestado Médico,
XIII- Willian Bressan Pinto, nos dias 16/01/2024 e 17/01/2024, referente a 02 (dois) dias, no dia 05/02/2024, referente a 01 (um) dia, nos dias 06/02/2024 e 07/02/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme Atestado Médico;
Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta injustificada a servidora abaixo:
I- Jéssica Lopes do Livramento, matrícula 220.769-9B, nos dias 15/01/2024 e 14/03/2024, referente a 02 (dois) dias, conforme folha de frequência;
Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:
I- Alessandra Borges da Silva, matrícula 259.218-5A, no período de 22/02/2024 à 26/02/2024, referente a 05 (cinco) dias, conforme Laudo Médico nº270284/2024 e período de 27/02/2024 à 26/04/2024, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico nº270719/2024;
II- Altair de Almeida Cavalcante, matrícula 157.237-7D, no período de 19/01/2024 à 16/02/2024, referente a 29 (vinte e nove) dias, conforme Laudo Médico nº268079/2024;
III- Anderson Carvalho da Rocha, matrícula 220.392-8B, no período de 20/02/2024 à 24/02/2024, referente a 05 (cinco) dias, conforme Laudo Médico nº269445/2024;
IV- Éder Pedreno Beltrão, matrícula 220.418-5B, no período de 21/02/2024 à 29/02/2024, referente a 09 (nove) dias, conforme Laudo Médico nº270860/2024;
V- João Batista Dias Damasceno, matrícula 256.664-8A, no período de 19/02/2024 à 23/02/2024, referente a 05 (cinco) dias, conforme Laudo Médico nº270301/2024;
VI- Maria Luiza Grigio, matrícula 256.719-9A, no período de 06/03/2024 à 25/03/2024, referente a 20 (vinte) dias, conforme Laudo Médico nº270541/2024;
VII- Pamela Nunes Cabral, matrícula 256.779-2A, no período de 09/02/2024 à 13/02/2024, referente a 05 (cinco) dias, conforme Laudo Médico nº270645/2024;
VIII- Raimundo Roberto de Melo Cardoso, matrícula 050.369-0G, no período de 16/12/2023 à 30/01/2024, referente a 46 (quarenta e seis) dias, conforme Laudo Médico nº268159/2024;
Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial ao servidor abaixo:
I- Fabiano Pimentel dos Santos, matrícula 201.462-9C, no período de 01/05/2024 à 29/07/2024, referente a 3 (três) meses, referente ao quinquênio 2017-2022;
Art. 4° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença para tratamento de interesse particular ao servidor abaixo:
I- Eudes de Souza Leite, matrícula 256.866-7A, no período de 01/06/2024 à 31/05/2026, referente a 730 (setecentos e trinta) dias, conforme processo nº 01.01.018202.001196/2024-87;
Art. 5° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença paternidade ao servidor abaixo:
I- Ronimar da Silva Peixoto, matrícula 262.083-9A, no período de 11/03/2024 à 25/03/2024, referente a 15 (quinze) dias, conforme Cartilha de Afastamento SEAD/AM.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174923

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2023 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, com término em 21/08/2024, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização. VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 21/08/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043 102.001207/2024-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 79/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 174817

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 00039/2024- FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos n° 01.02.017305.000194/2024-95; 01.02.017305.000429/2024-49; 01.02.017305.000428/2024-02; respectivamente; **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício e Período. **01** - **Giovanna Gabrielli Figueira Soares**, Agente Administrativo, 247.046-2 A, 2018 a 2023, 01/04/2024 a 30/06/2024; **02** - **Regina Suely Xavier Bezerra**, Psicóloga, 178.363-7 C, 2008 a 2013, 01/04/2024 a 30/06/2024; **03** - **Mirna Garcia de Almeida**, Farmacêutico Bioquímico, 154.125-0 E, 2015 a 2020, 01/04/2024 a 30/06/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 174833

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2022-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa **PRODAM** - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/04/2024 a 31/03/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 111.073,20 (cento e onze mil, setenta e três reais e vinte centavos); **VALOR MENSAL:** R$ 9.256,10 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.000312/2024-65-FHAJ-SIGED/FHAJ. Manaus 11 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 174836

PORTARIA Nº. 00036/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.000275-2024-95. RESOLVE: I - **Autorizar** o cancelamento da Licença de Interesse Particular, da servidora **ALESSANDRA PERES DE MELO**, Médica Especialista matricula 198.628-7 A, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/04/2024. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 27 de março de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 174840

PORTARIA Nº. 00047/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.000508-2024-50. **RESOLVE: I** - Autorizar por 01 (um) ano Licença de Interesse Particular, do servidor, ALVARO DANIEL QUEIROZ LIBORIO, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta **Fundação a contar de 02/05/2024 a 02/05/2025. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge**, Manaus, 18 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 175018

PORTARIA Nº. 00041/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a relação de aprovados para Residência: Anestesiologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral, para os **exercícios de 2023 a 2026** e em convênio com o **Ministério da Educação/ Comissão Nacional de Residência Médica**, pareceres nº. 408/10, e nº. 100/11 Processos nº. 23000.000755/2011-71, aprovado em 16/12/2010, e nº. 2011-376/2011-790 aprovado em 15/12/2011. **RESOLVE**: Autorizar a inclusão em folha de pagamento como **bolsista no valor de R$. 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos)**, conforme abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) anos, de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2027.

Anestesiologia
1. Aline Garcia Farias
2. Ana Luiza Abdalla Gomes
3. Janaina Santos da Silva

Ortopedia e Traumatologia
1. Alice de Menezes Ribeiro
2. Brena Elizandra Pantoja de Souza
3. Marcella Resende de Oliveira
4. Thales de Souza Israel

Otorrinolaringologia
1. Dayana Raquel Marques Pinto
2. Fernando da Silva Ferreira

Cirurgia Geral
1. Antonia Linhares Moraes Neta
2. José de Jesus dos Santos Alves
3. Beatriz Nascimento Costa
4. Nathanael Philipe Mendonça e Silva

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 175019

PORTARIA Nº 046/2024 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305.003181/2023-97. **RESOLVE I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 157 do Decreto Estadual n.º 47.133, DE 10 de março de 2023, para o fornecimento de OPME (KIT DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO) para realização de cirurgia judicializada em favor da paciente Raimunda Sombra Vieira, pela empresa: **TELESCA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.158.222/0001-01**; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: RS 215.000,00, (duzentos e quinze mil reais). À consideração do Diretor Presidente da FHAJ, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, em Manaus, 18 de abril de 2024. **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do decreto Estadual nº 47.133/2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**

DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 18 de abril de 2024

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 175020

PORTARIA Nº. 00040/2024

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, a relação de aprovados para Residência: Clínica Médica, para os exercícios de 2024 a 2026 em convênio com o Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Médica, parecer nº. 100/11, Processos nº. 2011-336/2011-518, aprovado em 15/12/2011. **RESOLVE:** Autorizar a inclusão em folha de pagamento como bolsista, no valor de R$. 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme abaixo relacionados, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Clínica Médica
1. Arthur Gabriel Gonçalves Bisneto
2. Ana Clara da Silva Beltrao
3. Gabrielle Francis Santos Chehuan
4. Jhonnatan Elias Pinheiro de Azevedo
5. Leonardo Sousa Costa
6. Matheus Ribeiro Souto Oliveira
7. Maria Virginia Lima Coelho
8. Renae Freitas Rossy
9. Samuel Elias Basualto Dias
10. Verena de Assis Ferreira

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 175021

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 209/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04816EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ORLANDO PEREIRA, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 106.997-7F, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174905

PORTARIA Nº. 231/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09905EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, JAIR CARDOSO DE MATOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 111.881-1D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.066,41 (dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), mensais.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174906

PORTARIA Nº. 223/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.02377, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARCO LOURENCO SILVA, no cargo de Médico II (especialista), Nível 4, Referência "C", Matrícula nº. 004.694-9F do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 3.111,14 (três mil, cento e onze reais e quatorze centavos), de acordo com artigo 8°, Anexo II, da Lei Promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 187,34 (cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 1.000 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 3°, §4° da Lei Promulgada n° 70/09; mais R$ 746,58 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 7°, inciso II, "a", da Lei n° 3.469/09; mais R$ 622,23 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, Inciso II, "b", combinado com o artigo 9°, II, da Lei Promulgada n° 70/09; mais R$ 6.919,13 (seis mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei Promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.586,42 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174909

PORTARIA Nº. 323/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11060EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DAS DORES ASSUNCAO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 129.244-7B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.524,16 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de Gratificação Técnica Educacional, de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo

1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174910

PORTARIA Nº. 362/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.10534EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE SOUSA, no cargo de Médico II (Especialista), Nível 1, Referência D, Matrícula nº. 005.456-9F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde. com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 7.752,79 (Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 1 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174913

PORTARIA Nº. 235/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06806EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SEBASTIAO DE SOUZA MACHADO, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 111.520-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174927

PORTARIA Nº. 531/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01015EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ARGEMIRO DE SOUSA MIRANDA, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 110.215-0E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 20 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174931

PORTARIA Nº. 532/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06064EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE MARIA BINDA BRASIL, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 139.227-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.909,40 (dois mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos), mensais.

Manaus, 20 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174933

PORTARIA Nº. 321/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10812EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PAULO AFONSO DIAS FERREIRA ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 023.602-0B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174958

PORTARIA Nº. 326/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.09106EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CACILDA SANTANA CAVALCANTE ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula nº. 144.796-3C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.315,59 (três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174960

PORTARIA Nº. 254/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10811EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PAULO AFONSO DIAS FERREIRA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “H1”, Matrícula nº. 023.602-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.131,37 (três mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), de acordo com artigo 11, Anexo III, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.836/19; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.181,58 (três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174961

PORTARIA Nº. 215/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11253EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIANA PALHETA DE LIRA, no cargo de Assistente Técnico, Classe D, Referência 4, Matrícula nº. 003.311-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.339,88 (mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 146,38 (cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 133,99 (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Risco de vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; acrescido de R$ 1.217,67 (mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.837,92 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174964

PORTARIA Nº. 256/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.00226EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ROSINEIDE DIAS DOS REIS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 144.855-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.906,34 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.931,45 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174966

PORTARIA Nº. 329/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10136EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SKATHI LIANE CRUZ DA SILVA, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência “E”, matrícula n° 001.490-7D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinente, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10; mais R$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.914,97 (três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) mensais.

Manaus, 27 de janeiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174967

PORTARIA Nº. 409/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08396EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JULIO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor PF20.LIC-V, 5ª Classe, Referencia H, matrícula nº. 013.924-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 2.495,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.571,07 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos) mensais.

Manaus, 06 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174969

PORTARIA Nº. 394/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02572EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LEA CHAVES AMORIM, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "C", Referência 3, matrícula n° 124.981-9C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 1.274,86 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 3°, da Lei 6.460/23; mais R$ 48,73 (quarenta e oito reais e setenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas Legislações pertinentes; mais R$ 1.511,57 (mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 3°, da Lei 6.460/23; mais R$ 254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.090,13 (três mil e noventa reais e treze centavos) mensais.

Manaus, 4 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174970

PORTARIA Nº. 261/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08672EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 149.323-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.196,39 (três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), mensais.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174972

PORTARIA Nº. 328/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11063EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Técnico, 1° Classe, Referência "E", matrícula n° 001.480-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.906,23 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 04 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174973

PORTARIA Nº. 154/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2016.3.06951, resolve: APOSENTAR por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 18 de novembro de 2015, na conformidade do Laudo Médico nº 43913/2015, ANA MARIA HASHIGUCHI DE BRITO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3° Classe, Referência "D", Matrícula nº. 124.456-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 horas no valor R$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.171,28 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 1 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174974

PORTARIA Nº. 279/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.07263EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 17 de julho de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/9439, TEODOLINDO SIMOES FILHO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, matrícula n° 162.850-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174976

PORTARIA Nº. 468/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.00526EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, HUGO MARIO TAVARES JUNIOR, no cargo de Professor Doutor Adjunto 40HS-PD, Matrícula n° 227.214-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 5.591,66 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 14 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174977

PORTARIA Nº. 461/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06950EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOAO TAUMATURGO COELHO FILHO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1'', matrícula nº 124.070-6C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.019,55 (três mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.044,66 (três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 12 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174978

PORTARIA Nº. 324/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.10190EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 04 de setembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/3894, TANAIANE MANUELA DA SILVA SOUSA no cargo de Professor PF40. ESP-III, 3° Classe, Referência "A", Matrícula n° 235.325-3A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.357,17 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174980

PORTARIA Nº. 522/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.2.03351, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, AIDA MARIA MACHADO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 105.320-5D do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.590,34 (um mil, quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 20 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174981

PORTARIA Nº. 327/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.00141EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SANDRA REGINA MAQUINE BARBOSA, no cargo de Técnico de Nível Superior, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Nível Superior, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 141.366-0E, do Quadro de Pessoal Suplementar do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.216,73 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 367,36 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2°, I, do Decreto nº. 21.712/01, alterado pelo artigo 1° do Decreto n° 34.014/13; mais R$ 4.433,47 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, da Lei n° 5.928/22; mais R$ 554,18 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 10, II, A, da Lei n° 3.503/10; totalizando seus proventos

no valor de R$ 7.571,74 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 1 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174982

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa S. A. DE MAGALHÃES LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA existentes na Capital e no Interior do Estado, conforme Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 14.931.563,43 (quatorze milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). O valor mensal será de R$ 1.244.213,62 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903702, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10/04/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0001028, no valor de R$ 1.244.213,62 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004475/2024-40.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174888

PORTARIA Nº 9/2024 - PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Murillo de Lima Acácio, por meio do Processo Nº 01.02.011304.008612/2024-16; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da estudante **Murillo de Lima Acácio**, sob a **matrícula nº 1915310018**, do cadastro de discente do Curso de Sistemas de Informação, EST/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de abril de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174816

PORTARIA Nº 354/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.009412/2024-80**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível A, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **GIRLIAN SILVA DE SOUSA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola de Ciências Sociais, desta UEA, a contar 05/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174882

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024 - CPA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.002136/2024-20; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR**, ALAIRTON HONORIO AGUIAR DA SILVA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 003/2011 - CONSUNIV, atuando no Setor da Secretaria Acadêmica, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174883

PORTARIA Nº 352/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO 01.02.011304.009508/2024-49**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **SIMONE CARDOSO SOARES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 07/04/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174887

PORTARIA Nº 353/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.007218/2024-60; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 2.809,28, a Professora Universitária **VIVIANE FAGUNDES PACHECO**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta UEA, a contar 14/03/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174890

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 016/2024-FEPIAM, **O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, no uso de suas atribuições legais e:
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$15.462,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, em Manaus, 16 de Abril de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 174778

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriano Dias Pinheiro, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 08 (oito) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 19 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 174850

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
54ª Assembleia Geral Ordinária

Estão convocados os acionistas para a 54ª AGO a realizar-se às 11h do dia 29/4/2024, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:
a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis;
b) Deliberar sobre o mandato 2024-2026 dos membros do Conselho Fiscal;
c) Regulamentação da remuneração do Conselho Fiscal e de Administração conforme Lei 6.404/76 associada ao Estatuto;
d) O que ocorrer.

98ª Assembleia Geral Extraordinária

Estão convocados os acionistas para a 98ª AGE a realizar-se em ato contínuo à 54ª AGO, com a seguinte ordem do dia:
a) Recondução de membros do Conselho de Administração;
b) O que ocorrer.

Manaus, 17 de abril de 2024

ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 174551

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 014/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviços de disponibilização de Link de Comunicação Ponto a Ponto.
Contratada: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 05 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174944

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 019/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a **EMPRESA TREVO TURISMO LTDA, (CNPJ n. 03.176.083/0001-62).**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n° 019/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no instrumento contratual e com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016. conforme PA nº 01.04.016508.000285/2024-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 15/04/2024 até 14/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 Fonte: 1.501.160.0.0000.0000- Elemento de Despesa: 33903301- Nota de Empenho: 2024NE0000277
VALOR GLOBAL: R$ 1.748.558,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Manaus, 19 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 174952

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Hemilly Julia Santos Chagas-Assist. Téc. II;SIGED N° 01.04.016508.000709/2024-89; Destino e Período: Manaus/San Salvador/ Manaus, no período de 13 a 19/04/2024; Objetivo: Participação na Centroamerica Travel Market (CATM);
2-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Est.;SIGED N° 01.04.016508.000712/2024-00; Destino e Período: Manaus/São Paulo, de 15 a 18/04/2024; Objetivo: Participação na produção de conteúdo de rede social e jornalístico durante o workshop exclusivo de estratégia de mercados internacionais e participação na reunião da CNN/SP no setor jornalístico sobre o Festival de Parintins 2024;
3-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I;SIGED N° 01.04.016508.000720/2024-49; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Manaus, em 16/04/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável;
4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.;SIGED N° 01.04.016508.000719/2024-14; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 26.04 a 02.05.2024; Objetivo: Produção fotográfica e de vídeos para as redes sociais desta Amazonastur;
5-Nome e Cargo: Gabriel de Andrade Ranciano-Assist. Adm.;SIGED N° 01.04.016508.000745/2024-42; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 26.04 a 02.05.2024; Objetivo: Visita técnica para medição dos espaços instagramáveis e produção audiovisual de material para as redes sociais;
6-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Est.;SIGED N° 01.04.016508.000716/2024-80; Destino e Período: Manaus/Parintins/

Manaus, no período de 26.04 a 02.05.2024; Objetivo: Realizar produção de conteúdo para as redes
sociais desta Amazonastur;
7-Nome e Cargo: Leonardo Barroso Amazonas-Téc. Nível Sup. Trainee;SIGED N° 01.04.016508.000707/2024-90; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, em 23/04/2024; Objetivo: Acompanhar vistoria técnica no Museu dos Bois em Parintins/AM; e
8-Nome e Cargo: Patrícia Penha Moreira-Engenheira;SIGED N° 01.04.016508.000695/2024-01; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, em 23/04/2024; Objetivo: Acompanhar vistoria técnica no Museu dos Bois em Parintins/AM.
Manaus, 18 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 174811

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 120/2023; Processo Nº 704/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RM Froz Locações Eireli (CNPJ: 19.778.123/0001-86); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se a contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de proteção coletiva (gradil) e tapume - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, capital e interior, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R$ 1.425.450,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 02/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174895

ERRATA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.125, fl. 31 do dia 18 de dezembro de 2023, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 161365, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50.
LEIA-SE: CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0002-30.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174956







sexta-feira
19
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.207 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de kits de material escolar (FNDE), kits de brinquedos (FNDE), kits de materiais esportivos (FNDE) e materiais para mobilidades especializadas (FNDE) em atendimento a termo de compromisso de emendas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
ABERTURA: 09/05/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/**.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/** ou na Comissão de Contratação, a partir 26/04/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **9h às 12h** (Horário de Manaus/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, **17 de abril de 2024.**

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 174722

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) escola, de 04 (quatro) salas aula, com quadra coberta, localizada na zona rural do município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
ABERTURA: 07/05/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília/DF).
LOCAL: Portal Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/**.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/**, ou na Comissão de Contratação, a partir 22/04/2024, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **9h às 12h** (Horário de Manaus/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, **16 de abril de 2024.**

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 174727

Silves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 004/2024
O MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão de:
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - Objeto: Serviços de engenharia de perfuração de poços por SRP no município de Silves-AM.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura da sessão: 09 de maio de 2024, às 08:00h (horário de Manaus).
Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM.
Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 18 de abril de 2024.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 174695

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 003/2024
O MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão de:
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para pavimentação asfáltica da Adv. Abdoral Rodrigues Rola, no município de Silves-AM.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura da sessão: 08 de maio de 2024, às 14h (horário de Manaus).
Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM.
Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 18 de abril de 2024.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 174696

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
19
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.207 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 015/2024- SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição dos Serviços de Confecção e Instalação de Mobiliário para atender situação emergencial da Unidade;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.017126.000046/2024-43; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a Empresa D R DOS SANTOS LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 26.759,63 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 19 de abril de 2024.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 174935

SPA Joventina Dias

TAC 001/2024 - SPAJD
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2024 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de outubro de 2023, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 2442 emitida em 01/11/2023, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico n° 0851/2024 - SEAJUR-INDENI/SES-AM de 12 de março de 2024, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017129.000234/2023-60.

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral
Ordenadora de Despesas

Protocolo 174785

TAC 012/2023 - SPAJD
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 012/2023 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de setembro de 2023, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 2412 emitida em 10/10/2023, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico n° 5153/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 24 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017129.000201/2023-10.

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral
Ordenadora de Despesas

Protocolo 174786

TAC 011/2023 - SPAJD
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 011/2023 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de junho de 2023, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 2366 emitida em 13/09/2023, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico n° 4975/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 11 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017129.000192/2023-68.

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral
Ordenadora de Despesas

Protocolo 174787

TAC 010/2023 - SPAJD
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 010/2023 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de julho de 2023, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 2367 emitida em 13/09/2023, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO

ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico n° 4988/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 13 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017129.000193/2023-02.

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral
Ordenadora de Despesas

Protocolo 174788

TAC 006/2023 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2023 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 2368 emitida em 13/09/2023, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico n° 4615/2023 - ASJUR-ADM/SES-AM de 13 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017129.000194/2023-57.

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral
Ordenadora de Despesas

Protocolo 174789

PORTARIA Nº 001/2024 - SPAJD

Dispõe sobre a instituição de Comissão para atestar o recebimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços
A Diretora da Geral do SPA Joventina Dias, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto publicado em Diário Oficial - DOE n° 34.905 de 13 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que determinam o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e Art.117 da Lei 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos serviços dos contratados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.
CONSIDERANDO o que determinam o Art. 73 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 140 da Lei 14.133/21, quanto à necessidade da instituição de Comissão para atestar o recebimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços.
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores relacionados no anexo I desta portaria, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Fiscalização Técnica de Serviços;
II - DETERMINAR que os servidores designados para comissão adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as Leis n. º 8.666/93 e nº 14.133/21, nos casos aplicáveis, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS, em Manaus (AM), 18 de abril de 2024.

ANEXO I DA PORTARIA 001/2024-SPAJD

RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bruno Zurra Rodrigues	245.645-1 A	Presidente
Marcelo Sarmento Vanziler	203.850-1 A	Membro
Socorro Mesquita de Souza	160.921-1 B	Membro

PATRÍCIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral

Protocolo 174790

Condomínios

CONDOMÍNIO PARQUE VERDE RESIDENCIAL DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL N.º 28.678/2009, Condominio Parque Verde Residencial, torna publico que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Híbrido N.º 17400/2023**-que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua José Romão,415 -São José Operário, nas coordenadas geográficas 03º 04º14, 87ºS e 59º 58º 13,91W, MANAUS/AM, com **validade de 05 anos**

Protocolo 174859

Empresas Privadas

AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ N.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS DA AMAZONAS ENERGIA S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 - Unidade 2, Flores, CEP 69058-807, Manaus (AM) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.
A Companhia informa que a documentação referente à Ordem do Dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL.

Manaus-AM, 09 de abril de 2024.

ORSINE R. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A

Protocolo 174047

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 32/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CEE/AM de 02/04/2024
Aprovar a **Matriz Curricular do Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)**, para implementação de forma gradativa, a contar do ano letivo de 2024, operacionalizada pelo **Colégio Santa Dorotéia**, localizado à Rua Joaquim Nabuco Nº 1097, Centro, Manaus/AM, adequadas à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 174627

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM
AVISO DE NOVA DATA DA DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Presidente Figueiredo-AM **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de letreiro de identificação dos cômodos da casa legislativa de Presidente Figueiredo-AM Link para Acesso às Demais Informações: **www.portaldecompraspublicas.com.br** E-mail

para envio da documentação: cmpf.2021@gmail.com Período de Propostas de 18 de abril de 2024 às 8h até 23 de abril de 2024 às 10h.

MATEUS DANTAS PORTUGAL
Agente de Contratação Direta - Portaria nº 056/2024

Protocolo 174632

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 -A COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE JURUÁ, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da CPL, na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 006/2024 "Futura e Eventual Contratação de Empresa p/Fornecimento de Material de Costura, para as Costureiras do Projeto Mães Costureiras dos Setores Necessitados do CRAS da SEMAS do Município de Juruá-Am", que ocorrerá dia 03 /05/2024, às 10h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS, que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R$ 100,00 Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, Juruá/AM, 19 de abril de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação - Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 174641

YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 133/2021 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Rio Jaguarão, nº 1842, Vila Buriti-Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°08'08,09"S e 59°57'39,92"W, Manaus-AM, com **validade de 734 Dias.**

Protocolo 174804





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA